



Boletim de Serviço





CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES
DAP.....006

SEÇÃO III:

PARTE 1:

DECISÕES E RESOLUÇÕES:
CEP.....007

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 35.913 de 06 de novembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009975/2006-16,

RESOLVE:

1- Conceder exoneração, a pedido, a JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE n.º 1461040, código de vaga 235144, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 02.10.2006, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.914 de 06 de novembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.080547/2006-95,

RESOLVE:

1- Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado por CARLA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1439325, código de vaga nº. 233230, a partir de 31.10.2006, tendo em vista a posse no cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.936 de 08 de novembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Treinamento e Avaliação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

1- Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO

ANEXO à Portaria de nº 35936 de 08 de novembro de 2006.

Referência: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (§1º do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005)

Matrícula SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Nível de	Nível de	Padrão de	Nº Processo	VIGÊNCIA (Mês/Ano)
			DE	DE	PARA		
0305825	ADENIR BALDE TAVEIRA	Assist. em Administração	D / III / 16	D / IV / 16		042652/06-20	09/2006
0311383	ADNETE BISPO DOS SANTOS	Oper. de Máq. Copiadora	C / I / 07	C / IV / 07		008555/06-12	09/2006
0302827	ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	Assist. em Administração	D / I / 10	D / IV / 10		042692/06-78	09/2006
1038292	ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN	Bibliotecário	E / I / 06	E / II / 06		006529/06-41	09/2006
0302747	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Assist. em Administração	D / I / 10	D / III / 10		008644/06-51	09/2006
0018055	ANGELA REGINA PEREIRA CARDOSO	Assist. em Administração	D / II / 13	D / IV / 13		008645/06-03	09/2006
0308528	ANTONIO GOMES DE NORONHA	Assist. em Administração	D / I / 11	D / II / 11		008603/06-04	09/2006
0304921	CESAR ROBERTO T. SLEIMANN	Enfermeiro	E / I / 12	E / III / 12		008596/06-09	09/2006
0757727	CLAUDIA MACEDO	Assistente Social	E / I / 10	E / II / 10		008103/06-22	09/2006
0311258	FERNANDO NUNES ACOSTA	Téc. de Laboratório Área	D / I / 13	D / IV / 13		042663/06-14	09/2006
1462361	FLÁVIO ROBERTO C. DA SILVA	Assist. em Administração	D / I / 1	D / IV / 1		042643/06-35	09/2006
0304498	HAROLDO LOPES	Op. Câmera Cinema/TV	D / I / 16	D / IV / 16		042696/06-56	09/2006
6308996	INAYÁ GOMES DE ANDRADE MARTINS	Bibliotecário	E / I / 11	E / III / 11		008467/06-11	09/2006
1089749	JEFFERSON OTTO C. DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	C / III / 6	C / IV / 6		041835/06-24	09/2006
0311753	JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA	Assist. em Administração	D / I / 13	D / IV / 13		042653/06-71	09/2006
0304657	JOSIMAR NUNES DA COSTA	Assist. em Administração	D / I / 13	D / III / 13		008682/06-11	09/2006
0307179	JOVINA Mª DE BARROS BRUNO	Assistente Social	E / I / 11	E / III / 11		008263/06-71	09/2006
0756398	MARIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	Pedagogo	E / I / 13	E / IV / 13		008696/06-27	09/2006
0307350	MARIA DE FÁTIMA A. DA COSTA PINTO	Nutricionista	E / I / 11	E / II / 11		008507/06-16	09/2006
0306517	MARINA RIBEIRO PESSOA AZEVEDO	Contínuo	C / I / 12	C / IV / 12		042671/06-52	09/2006
0311024	MAURI DE SOUZA LOPES	TAE	E / I / 14	E / IV / 14		042730/06-92	09/2006
0307131	NAIR RIBEIRO DE AGUIAR NEIVA	Assist. em Administração	D / I / 11	D / IV / 11		042672/06-05	09/2006
0304676	REGINA SIMPLICIO DE SOUZA	Assist. em Administração	D / III / 12	D / IV / 12		008549/06-57	09/2006
0308415	ROSANE RODRIGUES DA SILVA	Assist. em Administração	D / I / 11	D / IV / 11		042687/06-65	09/2006
0304264	ROSANNA STROLLA VALITUTTO	Assist. em Administração	D / I / 11	D / IV / 11		042693/06-12	09/2006
0757143	SONIA MARINHO DO BRAZIL COSTA	Pedagogo	E / I / 12	E / IV / 12		008695/06-82	09/2006
0304870	VALERIA PINTO	Assistente Social	E / I / 16	E / II / 16		008104/06-77	09/2006
0304480	WALDEMIR NASCIMENTO DE MOURA	Assist. em Administração	D / I / 16	D / III / 16		008504/06-82	09/2006

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO

ANEXO à Portaria de nº 35936 de 08 de novembro de 2006.

Referência: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (§1º do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005)

Matrícula SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Nível de Class	Nível de Capac.	Padrão de Venc.	Nº Processo	VIGÊNCIA (Mês/Ano)
			DE	PARA			
1474850	ALEXANDRE CARVALHO PONTES	Téc. de Laboratório-Área	D / I / 01	D / IV / 01		042803/06-46	09/2006
1462364	CARLOS AUGUSTO AGUILAR JUNIOR	Ass. em Administração	D / I / 01	D / III / 01		008995/06-61	09/2006
0363200	ELIZABETH AZEVEDO DE AZEREDO	Nutricionista – Habilitação	E / I / 13	E / II / 13		008506/06-71	09/2006
1461467	JOACIR DE OLIVEIRA SILVA	Ass. em Administração	D / I / 01	D / IV / 01		042741/06-72	09/2006
0309020	JOSÉ MAURICIO MACHADO BOGADO	Produtor Cultural	E / I / 11	E / IV / 11		042736/06-60	09/2006
0308332	JORGE LUIZ DA SILVA DA CRUZ	Operador de Luz	C / I / 12	C / IV / 12		042843/06-98	09/2006
0302738	JUPIRA ABREU DOS SANTOS	Ass. em Administração	D / I / 10	D / III / 10		09262/06-44	09/2006
0303921	GISELE ANTUNES AYRES	Téc. em Química	D / I / 11	D / IV / 11		042716/06-99	09/2006
1092931	GILSON MAGALHÃES DE CARVALHO	Ass. em Administração	D / I / 06	D / IV / 06		042737/06-12	09/2006
0305669	IZABEL CRISTINA GOMES CALÇADO	Ass. em Administração	D / I / 11	D / III / 11		009119/06-52	09/2006
0310306	JOSÉ LUIZ SANZ DE OLIVEIRA	Produtor Cultural	E / I / 10	E / IV / 10		042860/06-25	09/2006
0306444	JORGE LUIZ DA SILVA	Contramestre-Ofício	C / I / 14	C / IV / 14		009046/06-07	09/2006
0308263	LEILA DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO	Téc. Em Ass. Educacionais	E / I / 11	E / IV / 11		042837/06-31	09/2006
1082893	LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO	Ass. em Administração	D / I / 06	D / IV / 06		043043/06-94	09/2006
1479321	MILENE DA SILVA CAMPOS	Ass. em Administração	D / I / 01	D / IV / 01		042726/06-24	09/2006
0311692	PÉRICLES ISAIAS BISPO DOS SANTOS	Téc. em Contabilidade	D / I / 13	D / III / 13		009115/06-74	09/2006
0311392	SOLANGE DOS SANTOS ROSA	Op. de Máquina Copiadora	C / I / 07	C / IV / 07		042707/06-06	09/2006

Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº. 194/06

SETOR: DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

PROCESSO Nº.: 23069.043627/2006-60

INTERESSADO (a): CLAUDIO RODRIGUES MARTINS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: DAP, em 20/10/06.

Em face do que consta do Processo nº 23069.043627/2006-60, concedo ao servidor CLAUDIO RODRIGUES MARTINS, pertencente a categoria funcional de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 310476, lotado no Departamento de Geografia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir 01/09/2006, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.088-35 de 27.12.2000.

Publique-se

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do Departamento Administração de Pessoal

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 640/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.011400/06-55,

DECIDE homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

TITULARES

PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS
PAULO RANGEL RIOS
JAYME PEREIRA DE GOUVÊA

SUPLENTE

NESTOR GERALDO PANIZZUTTI
DULCEMAR GARCIA NETO.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 681/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.043608/06-33,

DECIDE homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, do Instituto de Biologia.

TITULARES

ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECON
THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS
SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE

SUPLENTE

TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORRÊA
ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DE NÓBREGA.

Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 25 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 682 a 695/2006, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 682/2006

– Professor LUIS ERNESTO TORRES GUARDIA, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Modelo Linear de Fluxo em Rede para Multi-Produtos”, da “XIII Conferência Latino-Ibero-Americana de Investigación de Operaciones”, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, durante o período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2006. (Processo n.º 23069.011523/06-96);

DECISÃO N.º 683/2006

– Professora ANTENORA DA MATA SIQUEIRA, lotada no Departamento de Serviço Social de Campos Goytacazes, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação “stricto sensu” (doutorado), na área de Engenharia Agrícola, junto à Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, na École Nationale Supérieure Agronomique de Rennes – AGROCAMPUS – Rennes, na França, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007. (Processo n.º 23069.021500/06-90);

DECISÃO N.º 684/2006

– Professor JOÃO BÔSCO HORA GÓIS, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar do painel “Políticas de Juventud: enfoques y experiencias de Colombia, Brasil, Mexico y Ecuador”, do “XI Congreso del CLAD”, a realizar-se na Guatemala, durante o período de 06 a 11 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.021507/06-10);

DECISÃO N.º 685/2006

– Professora LENAURA DE VASCONCELLOS COSTA LOBATTO, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado “Valor público, capital institucional e a construção de direitos sociais: a experiência de um benefício assistencial brasileiro”, do “XI Congreso del CLAD”, a realizar-se na Guatemala, durante o período de 05 a 12 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.021508/06-56);

DECISÃO N.º 686/2006

– Professora MARTA DOS REIS CASTILHO, lotada no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (participar do 2nd Fall Workshop on Economics in Granada), na Faculdade de Economia da Universidade de Granada, na Espanha, durante o período de 16 a 19 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.021581/06-28);

DECISÃO N.º 687/2006

– Professor JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que participar, apresentando 2 trabalhos intitulados “Corporações: o verdadeiro Leviatã do mundo atual” e “O ‘pensamento único’ ruiu. E agora, o que fazer com miseráveis?”, do Primeiro Colóquio da “Sociedad Latinoamericana de Economía Política y Pensamiento Crítico (SEPLA)”, em Santiago do Chile, Chile, durante o período de 08 a 12 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.021674/06-52);

DECISÃO N.º 688/2006

– Professor RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ, lotado no Departamento de Materno Infantil, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, do “X Congreso Internacional de Ginecologia y Obstetricia”, promovido pela Sociedade Iberoamericana de Diagnostico y Tratamiento Prenatal (S.I.A.D.T.P.)”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 09 a 13 de dezembro de 2006. (Processo n.º 23069.031661/06-91);

DECISÃO N.º 689/2006

– Professora REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa realizar estágio de pesquisa em nível de Pós-Doutorado, na área de Ciência da Saúde, no Laboratório de Referência em Diagnóstico Parasitológico, do Centers for Disease Control, em Atlanta, Estados Unidos da América, durante o período de 01 de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007. (Processo n.º 23069.031955/06-13);

DECISÃO N.º 690/2006

– Professor CARLOS EDUARDO FELLOWS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na área de Física Atmosférica, no Laboratoire Interuniversitaire de Systèmes Atmosphériques (LISA), Université Paris – 12, na França, durante o período de 01 de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007. (Processo n.º 23069.043357/06-97);

DECISÃO N.º 691/2006

– Professor FÁBIO ALVES AARÃO REIS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Departamento de Física Teórica da Universidade de Oxford, na Inglaterra, durante o período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.043360/06-19);

DECISÃO N.º 692/2006

– Professor JORGE LUIZ FERREIRA, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Leonel Brizola, a Frente de Mobilização Popular e as esquerdas no Brasil (1961-1964)”, do “X Congreso de la Sociedade Latinoamericana de Studios Sobres América Latina y Caribe (SOLAR)”, a realizar-se em Havana, Cuba, durante o período de 18 a 25 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.043424/06-73);

DECISÃO N.º 693/2006

– Professora MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estágio de pesquisa em nível de Pós-Doutorado, na área de História, no Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de 08 de novembro de 2006 a 08 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.043471/06-17);

DECISÃO N.º 694/2006

– Professor MÁRIO JORGE DA MOTTA BASTOS, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Hegemonia Aristocrática na Alta Idade Média Ibérica (séculos IV/VII)”, do Encontro Internacional “Lê Moyen Age vu d’ailleurs IV”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.043520/06-11); e

DECISÃO N.º 695/2006

– Professor MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, lotado no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico na Universidade de Buenos Aires, Argentina, no âmbito do Acordo CAPES-SECTY, durante o período de 02 a 30 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.043635/06-14).

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 696/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011604/06-96,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor NIREU OLIVEIRA CAVALCANTE, Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, pelo período de 09 a 26 de novembro de 2006, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Campo, Rocio, Largo, Praça, Passeio: espaços públicos na cidade do Rio de Janeiro colonial”, do Colóquio Internacional Praças Reais: “Passado, Presente e Futuro”, a realizar-se na Universidade Autônoma de Lisboa, e cumprir programa de intercâmbio científico em Portugal.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 697/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.043671/06-70,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora LAURA CAVALCANTE PADILHA, lotada no Departamento de Letras, Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 12 a 23 de novembro de 2006, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar aulas sobre os temas “Colonialidade e Literatura – Reflexões sobre Angola”, e “Colonialidade e Literatura em Angola – do Enfrentamento às novas Cartografia”), na Universidade de Nápolis Oriental, em Nápolis, Itália, no âmbito do Convênio UFF/Universidade de Nápolis.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 698/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.043763/06-50,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 01 de novembro a 10 de dezembro de 2006, para cumprir programa de intercâmbio científico, no Instituto de Matematica y Ciencias Afines (IMCA), da Pontificia Universidad Católica do Peru, em Lima, Peru.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 699/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043774/06-30,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora LAURA MARTINI BEDRAN, lotada no Departamento de Comunicação, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 13 a 15 de novembro de 2006, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Do Folhetim ao cartaz de rua: Técnica e arte na expansão da comunicação”, do “II Seminário Internacional Media & Jornalismo”, a realizar-se em Lisboa, Portugal.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 700/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043887/06-35,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora DENISE ROLLEMBERG CRUZ, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 18 a 26 de novembro de 2006, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Carlos Marighella e Carlos Lamarca: Memórias de dois revolucionários”, do “X Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Estudios sobre America Latina y el Caribe (SOLAR)”, a realizar-se em Havana, Cuba.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 701/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050343/06-20,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 11 a 18 de novembro de 2006, para que possa participar, apresentando trabalhos, do “XX Congresso Panamericano de Ciências Veterinárias – 14º Congresso Chileno de Medicina Veterinária”, a realizar-se em Santiago do Chile, no Chile.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 702/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050344/06-74,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS, lotada no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, pelo período de 11 a 18 de novembro de 2006, para que possa participar, apresentando trabalhos, do “XX Congresso Panamericano de Ciências Veterinárias – 14º Congresso Chileno de Medicina Veterinária”, a realizar-se em Santiago do Chile, no Chile.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 703/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000899/06-75,

DECIDE garantir, em caráter excepcional, a continuidade do processo de seleção para o candidato MAURÍCIO LORENZO CERDA LEMA, no Curso de Doutorado em Geoquímica, do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 704/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009048/06-98,

DECIDE conhecer do requerimento apresentado pelo Professor LUIZ QUERINO DE ARAÚJO CALDAS, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 705/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004904/06-19,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela cassação do diploma de Doutor em História do ex-aluno CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO E SOUZA, face à gravidade da comprovação dos fatos de plágio parcial em sua tese junto ao Programa de Pós-graduação em História.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 706/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020250/04-17,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do Professor CARLOS ALBERTO CONSIDERA, lotado no Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 707/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009825/06-02,

DECIDE aprovar, em caráter excepcional, o remanejamento da vaga ocupada pela discente SINUÊ COELHO SANTOS, aprovado em Concurso de Seleção – modalidade Transferência 2006/2007, no Curso de Graduação em Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, do 1º semestre de 2007 para o 2º semestre de 2006.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 708/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.041483/06-15,

DECIDE aprovar, em caráter excepcional, a permanência da discente ALINE DOMINGOS GONÇALVES, no Currículo antigo do Curso de Graduação em Química Industrial, pertencente ao Instituto de Química, do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 709/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050400/06-71,

DECIDE aprovar o **Quadro de Vagas para o Concurso de Seleção - modalidade Vestibular 2007/1**, do Consórcio CEDERJ, anexo a esta decisão.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

Anexo da Decisão CEP 709/2006

QUADRO DE VAGAS PARA O VESTIBULAR 2007/01 – CONSÓRCIO CEDERJ

	Licenciatura em Matemática	Computação
	2007/1	2007/1
Pólos e Postos	Vagas	Vagas
Angra dos Reis	50	35
Bom Jesus do Itabapoana	20	-
Campo Grande	60	-
Cantagalo	40	-
Caxias	-	35
Itaocara	10	-
Itaperuna	30	35
Macaé	35	-
Nova Iguaçu	50	35
Paracambi	50	-
Piraí	25	35
Rio das Flores	20	15
Santa Maria Madalena	06	-
São Fidélis	20	35
São Francisco de Itabapoana	25	-
São Pedro da Aldeia	50	-
Saquarema	50	35
Três Rios	-	35
Volta Redonda	80	35
Total	621	330

DECISÃO N° 710/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.003805/04-58,

DECIDE manifestar-se favorável à aprovação, pelo Conselho Universitário, da alteração de nome do Departamento de Zootecnia, que passará a denominar-se **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-sócio-ambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 711/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031031/03-74,

DECIDE manifestar-se favorável à aprovação, pelo Conselho Universitário, da alteração de nome do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Ortodontia e Ortopedia Facial, que passará a denominar-se **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Ortodontia**, da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas, retroagindo seus efeitos a data de 31 de março de 2004.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 712/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011383/05-75,

DECIDE autorizar a utilização do Plano de Aplicação de Recursos do 2º semestre de 2006, aprovado por este Conselho de Ensino e Pesquisa, no 1º semestre de 2007, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica**, da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 713/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031590/06-27,

DECIDE aprovar do Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem em promoção da Saúde**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 714/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.008292/06-27,

DECIDE aprovar o reaproveitamento de vaga docente do Concurso Público na Classe de Professor Assistente realizado pelo **Departamento de Estatística**, do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 715 a 717/2006, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras e Centro de Estudos Sociais Aplicados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 715/2006

– Área de conhecimento **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia, foi habilitado o candidato *MARCELO DIAS CARCANHOLO*, e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.050003/06-07);

DECISÃO N.º 716/2006

– Área de conhecimento **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foi habilitado o candidato *MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO*, e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009882/06-83); e

DECISÃO N.º 717/2006

– Área de conhecimento **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foram habilitadas as candidatas: *SILVANA ROSSETTO* (1º lugar); *MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES* (2º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.050025/06-69).

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 718/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021626/06-64,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por CLEYSON DE MORAES MELLO, referente ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe Professor Assistente, área de conhecimento: Fundamentos de Direito Público, realizado pelo Departamento de Direito Público, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 719 a 723/2006, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras, do Centro de Estudos Gerais, do Centro de Estudos Sociais Aplicados e do Centro de Ciências Médicas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 719/2006

– Área de conhecimento **FUNDAMENTOS DE DIREITO PÚBLICO**, do Departamento de Direito Público, foram habilitados os candidatos: GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA (1º lugar); ALEXANDRE GARRIDO DA SILVA (2º lugar); EDUARDO GONÇALVES BOQUIMPANI (3º lugar); FÁBIO COSTA SOARES (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009883/06-28);

DECISÃO N.º 720/2006

– Área de conhecimento **EDUCAÇÃO**, do Departamento de Educação Matemática, foram habilitados os candidatos: MAXIMILIANO VALÉRIO LOPEZ (1º lugar); MITSU PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO, e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009705/06-05);

DECISÃO N.º 721/2006

– Área de conhecimento **TRABALHO, SEGURIDADE SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, foram habilitados os candidatos: LARISSA DAHMER PEREIRA (1º lugar); JUAN RETANA JIMENEZ (2º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009666/06-38);

DECISÃO N.º 722/2006

– Área de conhecimento **PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, foram habilitados os candidatos: SIMONE ROCHA SALOMÃO (1º lugar); MARIANA CASSAB TORRES, e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.050435/06-18); e

DECISÃO N.º 723/2006

– Área de conhecimento **ANATOMIA HUMANA**, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foi habilitada a candidata MARIA CRISTINA DORNAS, única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.009628/06-85).

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 724/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.009942/06-68,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do 1º e 2º grau, na classe de Professor C, aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA**, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, no qual foi habilitado o candidato RODRIGO LACERDA DA SILVA, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n° 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 725/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.007209/06-17,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Matemática, na inscrição o candidato deverá optar por uma das duas seguintes sub-áreas: Geometria Algébrica ou Sistemas Dinâmicos, do Departamento de Matemática Aplicada, Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ABRAMO HEFEZ

SEBASTIÃO MARCOS ANTUNES FIRMO

ARNALDO LEITE PINTO GARCIA

BRUNO CÉSAR AZEVEDO SCÁRDUA

MÁRIO JORGE DIAS CARNEIRO

SUPLENTE

SÉRGIO MARIANO LICANIC

JÚLIO CÉSAR REBELO.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 726/2006

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.007280/06-91,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Físico-Química*, do Departamento de Físico-Química, Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

KÁTIA ZACCUR LEAL

ROSANA JANOT MARTINS

HERCÍLIO GOMES DE MELO

FREDERICO WANDERLEY TAVARES

NELSON HENRIQUE MORGON

SUPLENTE

ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO

FÁTIMA DE PAIVA CANESIN.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 41/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Sociais – **Bacharelado**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º23069 041966/04-40,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado compreende conteúdo de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

Núcleo de formação Específica**Disciplinas Obrigatórias**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia I 1.2- Antropologia II 1.3- Antropologia III 1.4- Antropologia IV 1.5- Antropologia V
2. Ciência Política	2.1- Política I 2.2- Política II 2.3- Política III 2.4- Política IV 2.5- Política V
3. Sociologia	3.1- Sociologia I 3.2- Sociologia II 3.3- Sociologia III 3.4- Sociologia IV 3.5- Sociologia V
4. Metodologia	4.1- Introdução à Metodologia das Ciências Sociais

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Trabalho de Conclusão de Curso | 1.1- Monografia I
1.2- Monografia II |
| 2. Prática de Pesquisa | 2.1- Prática de Pesquisa em Ciências Sociais |

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

- | | |
|----------------|---|
| 1. Economia | 1.1- Pensamento Econômico I
1.2- Pensamento Econômico II |
| 2. Filosofia | 2.1- Introdução à Filosofia |
| 3. Geografia | 3.1- Geografia Humana e Econômica II |
| 4. História | 4.1- Teorias, Métodos e Historiografia
4.2- História do Brasil III |
| 5. Estatística | 5.1- Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas |

Art.3º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1140 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 440 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar e 660 horas de disciplinas optativas, incluídas as 60 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares perfazendo um total de 2240 horas para a integralização curricular.

Parágrafo 1º - Das 660 horas das disciplinas optativas, 180 horas, no mínimo, deverão ser obrigatoriamente do Núcleo de Formação Específica (Anexo I desta Resolução), oferecidas pelos Departamentos de Antropologia (GAP), Ciência Política (GCP) e Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO).

Parágrafo 2º - Da carga horária total das disciplinas optativas, 60 horas podem ser realizadas em Disciplina Eletiva.

Parágrafo 3º - O elenco geral de disciplinas optativas do curso encontra-se relacionado, em anexo, a esta Resolução distinguindo as optativas do Núcleo de Formação Específica e do Núcleo de Formação Complementar.

Art.4º - São Atividades Acadêmicas Curriculares Optativas as abaixo relacionadas:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 1- Atividades Acadêmicas Curriculares | 1.1- Iniciação Científica I
1.2- Iniciação Científica II
1.3- Monitoria I
1.4- Monitoria II
1.5- Prática de Extensão I
1.6- Prática de Extensão II |
|---------------------------------------|---|

Art. 5º - A carga horária total de 2240 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 06 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 14 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP 41/2006)

Anexo 1 - Bacharelado

Disciplinas Optativas

Núcleo De Formação específica

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Relações Interétnicas 1.2- Antropologia Aplicada 1.3- Cultura Brasileira I 1.4- Cultura Brasileira II 1.5- Problemas e Perspectivas da Antropologia Comparada 1.6- Organização Social 1.7- Antropologia Econômica 1.8- Sistemas de Crenças 1.9- Antropologia do Conhecimento 1.10- Sociedades Camponesas 1.11- Antropologia Clássica 1.12- Indivíduo e Sociedade 1.13- Antropologia Urbana 1.14- Etnografia Regional 1.15- Política Indigenista 1.16- Campesinato Brasileiro 1.17- Antropologia Cultural I 1.18- Etnologia Brasileira 1.19- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros I 1.20- Movimentos Sociais no Campo 1.21- Movimentos Sociais Urbanos 1.22- Antropologia das Sociedades Mediterrâneas 1.23- Pensamento Social Brasileiro 1.24- Escola Sociológica Francesa 1.25- Antropologia Cultural Norte-Americana 1.26- Antropologia Social Britânica 1.27- Etnologia Francesa 1.28- Antropologia Estrutural 1.29- Antropologia Brasileira 1.30- Críticas da Antropologia 1.31- Antropologia Visual 1.32- Antropologia das Sociedades Complexas 1.33- Trabalho de Campo I 1.34- Antropologia e Texto Etnográfico 1.35- Prática Etnográfica 1.36- Etnologia Sul-Americana 1.37- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros II 1.38- Campesinato e Mudança Social 1.39- Estruturas Agrárias e Organização Social 1.40- Antropologia da Sociedade Industrial 1.41- Corpo, Mente e Sociedade Ocidental 1.42- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros III 1.43- Antropologia da Sociedade Brasileira

- 1.44- Família e Sociedade
- 1.45- Antropologia das Classes Trabalhadoras
- 1.46- Antropologia da Burocracia
- 1.47- Região e Tradição
- 1.48- Antropologia do Gênero
- 1.49- Antropologia do Corpo
- 1.50- Antropologia e Semiótica
- 1.51- Antropologia da Arte
- 1.52- Sistemas de Parentesco
- 1.53- Teorias do Parentesco
- 1.54- Antropologia Política I
- 1.55- Antropologia do Direito
- 1.56- Verdade, Ritual e Poder
- 1.57- Antropologia e Filosofia
- 1.58- Trajetórias e Tradição Intelectual no Brasil
- 1.59- Tópicos Especiais em Análise Antropológica I
- 1.60- Tópicos Especiais em Análise Antropológica II
- 1.61- Tópicos Especiais em Análise Antropológica III
- 1.62- Tópicos Especiais em Análise Antropológica IV
- 1.63- Trabalho de Campo II
- 1.64- Estudos de Comunidade
- 1.65- Antropologia da Religião
- 1.66- Rituais e Simbolismos
- 1.67- Antropologia da Linguagem
- 1.68- Antropologia Política II
- 1.69- As Ciências Sociais no Brasil
- 1.70- Saber e Diversidade Cultural
- 1.71- Antropologia e Educação I
- 1.72- Antropologia e Educação II
- 1.73- Antropologia e Educação III
- 1.74- Antropologia e Educação IV

2. Ciência Política

- 2.1- Teorias Políticas Clássicas I
- 2.2- Teorias Políticas Clássicas II
- 2.3- Teorias Políticas Clássicas III
- 2.4- Teorias Políticas Clássicas IV
- 2.5- Teorias Políticas Clássicas V
- 2.6- Teorias Políticas Clássicas VI
- 2.7- Teorias Políticas Clássicas VII
- 2.8- Teorias Políticas Clássicas VIII
- 2.9- Teorias Políticas Clássicas IX
- 2.10- Teorias Políticas Clássicas X
- 2.11- Teorias Políticas Clássicas XI
- 2.12- Teoria das Ideologias I
- 2.13- Teoria das Ideologias II
- 2.14- Teoria do Estado I
- 2.15- Teoria do Estado II
- 2.16- Teoria do Estado III
- 2.17- Teoria do Estado IV
- 2.18- Teoria do Estado V
- 2.19- Estudo Sobre a Violência Policial e Criminológica
- 2.20- Relações Internacionais I
- 2.21- Relações Internacionais II
- 2.22- Relações Internacionais III
- 2.23- Poder e Desenvolvimento na América Latina I
- 2.24- Poder e Desenvolvimento na América Latina II

- 2.25- Poder e Desenvolvimento na Ásia e na África
- 2.26- Poder e Desenvolvimento no Brasil I - OSPB
- 2.27- Poder e Desenvolvimento no Brasil II - OSPB
- 2.28- Poder e Desenvolvimento no Brasil III- OSPB
- 2.29- Poder e Desenvolvimento no Brasil IV - OSPB
- 2.30- Poder e Desenvolvimento no Brasil V - OSPB
- 2.31- Partidos Políticos no Brasil – OSPB
- 2.32- Trabalho e Pensamento Político Brasileiro I
- 2.33- Trabalho e Pensamento Político Brasileiro II
- 2.34- Liberais e Autoritários no Pensamento Político Brasileiro
- 2.35- Teoria Sócio-Política Brasileira – OSPB
- 2.36- Organização Social e Política do Brasil
- 2.37- Poder Local no Brasil
- 2.38- Poder e Política no Estado do Rio
- 2.39- Propaganda Política
- 2.40- Poder e Desenvolvimento no Brasil VI
- 2.41- Poder e Desenvolvimento no Brasil VII
- 2.42- Relações Internacionais IV
- 2.43- Relações Internacionais V
- 2.44- Política VI
- 2.45- Política VII
- 2.46- Política VIII
- 2.47- Política IX
- 2.48- Teoria Política I
- 2.49- Introdução à Ciência Política
- 2.50- Poder e Desenvolvimento no Brasil VIII
- 2.51- Poder e Desenvolvimento no Brasil IX
- 2.52- Poder e Desenvolvimento no Brasil X
- 2.53- Teorias Políticas Clássicas XII
- 2.54- Teorias Políticas Clássicas XIII
- 2.55- Teorias Políticas Clássicas XIV
- 2.56- Teorias Políticas Clássicas XV
- 2.57- Teorias Políticas Clássicas XVI
- 2.58- Teorias Políticas Contemporâneas I
- 2.59- Teorias Políticas Contemporâneas II
- 2.60- Teorias Políticas Contemporâneas III
- 2.61- Teorias Políticas Contemporâneas IV
- 2.62- Teorias Políticas Contemporâneas V
- 2.63- Teorias Políticas Contemporâneas VI
- 2.64- Teorias Políticas Contemporâneas VII
- 2.65- Teoria do Estado VI
- 2.66- Teoria do Estado VII
- 2.67- Estudos Estratégicos I
- 2.68- Estudos Estratégicos II
- 2.69- Relações Internacionais e Estratégicas: Brasil
- 2.70- Estudo da Defesa
- 2.71- Relações Internacionais e Estudos Estratégicos
- 2.72- Teoria e Análise de Estudos Estratégicos
- 2.73- Política Social da Educação I
- 2.74- Política Social da Educação II
- 2.75- Política Social da Educação III
- 2.76- Política Social da Educação IV

3. Sociologia

- 3.1- Sindicalismo e Desenvolvimento no Brasil
- 3.2- Teoria Sociológica

- 3.3- Sociologia Industrial
- 3.4- Sociologia Rural
- 3.5- Sociologia da Burocracia
- 3.6- Sociologia do Conhecimento
- 3.7- Sociologia Urbana
- 3.8- Sociologia de Emile Durkheim
- 3.9- Teoria Funcionalista da Sociologia
- 3.10- Sociologia de Karl Marx
- 3.11- Sociologia de Karl Marx I
- 3.12- Sociologia de Karl Marx II
- 3.13- Questões Contemporâneas Acerca do Marxismo
- 3.14- Pensamento Marxista Contemporâneo I
- 3.15- Pensamento Marxista Contemporâneo II
- 3.16- O Marxismo Analítico
- 3.17- Curso de Leitura de “O Capital”
- 3.18- Sociologia de Max Weber
- 3.19- Sociologia de Max Weber I
- 3.20- Max Weber e J. Habermas e a Racionalização
- 3.21- Teoria Social Brasileira
- 3.22- Estudo Comparado das Sociedades Latino Americanas
- 3.23- Sociologia do Desenvolvimento na América Latina
- 3.24- Sociologia do Desenvolvimento no Brasil
- 3.25- Ideologia do Desenvolvimento no Brasil
- 3.26- Sociologia do Desenvolvimento
- 3.27- Sociologia da Comunicação
- 3.28- Sociologia da Vida Cotidiana
- 3.29- Sociologia da Arte
- 3.30- Sociologia da Arte I
- 3.31- Sociologia da Literatura
- 3.32- Sociologia da Literatura I
- 3.33- Sociologia da Religião
- 3.34- Religião e Sociedade
- 3.35- Religião e Movimentos Populares
- 3.36- Movimentos Messiânicos no Brasil
- 3.37- Sociologia do Trabalho
- 3.38- Sociologia das Profissões
- 3.39- Teoria das Classes Sociais
- 3.40- Classes Sociais no Capitalismo Contemporâneo
- 3.41- Análise Teórica da Ideologia
- 3.42- Ideologia e Consciência
- 3.43- O Indivíduo na Sociedade Contemporânea
- 3.44- Sociologia de Gramsci
- 3.45- Sociologia de Althusser
- 3.46- Sociologia de Pierre Bourdieu
- 3.47- Sociologia das Relações de Gênero
- 3.48- Sociologia das Relações Raciais
- 3.49- Sociologia Econômica
- 3.50- Sociologia da Pós-Modernidade
- 3.51- Sociologia da Fome no Brasil
- 3.52- A Escola de Frankfurt e a Crítica da Racionalidade Capitalista
- 3.53- Sociologia Penitenciária
- 3.54- Tópicos Especiais em Sociologia I
- 3.55- Tópicos Especiais em Sociologia II

- 3.56- Tópicos Especiais em Sociologia III
- 3.57- Tópicos Especiais em Sociologia IV
- 3.58- Tópicos Especiais em Sociologia V
- 3.59- Tópicos Especiais em Sociologia VI
- 3.60- Tópicos Especiais em Sociologia VII
- 3.61- Tópicos Especiais em Sociologia VIII
- 3.62- Tópicos Especiais em Sociologia IX
- 3.63- Tópicos Especiais em Sociologia X
- 3.64- Metodologia de Karl Marx
- 3.65- Metodologia de Emile Durkheim
- 3.66- Metodologia de Max Weber
- 3.67- Tópicos Especiais em Metodologia I
- 3.68- Tópicos Especiais em Metodologia II
- 3.69- Tópicos Especiais em Metodologia III
- 3.70- Tópicos Especiais em Metodologia IV
- 3.71- Tópicos Especiais em Metodologia V
- 3.72- Tópicos Especiais em Metodologia VI
- 3.73- Tópicos Especiais em Metodologia VII
- 3.74- Tópicos Especiais em Metodologia VIII
- 3.75- Tópicos Especiais em Metodologia IX
- 3.76- Tópicos Especiais em Metodologia X
- 3.77- Prática de Pesquisa Sociológica I
- 3.78- Prática de Pesquisa Sociológica II
- 3.79- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- 3.80- Ambiente e Sociedade
- 3.81- Desigualdade Social, Cidadania e Conflitos Sócio-Ambientais
- 3.82- Turismo e Sociedade
- 3.83- Estudos de Economia Política Marxista
- 3.84- Karl Marx e Max Weber: Um Debate Fundador
- 3.85- O Pensamento Marxista
- 3.86- Sociologia de Norbert Elias
- 3.87- Sociologia de Marcel Mauss
- 3.88- Fundamentos da Sociologia Brasileira
- 3.89- Movimentos Sociais no Brasil Contemporâneo
- 3.90- Globalização, Cidadania e Movimentos Sociais no Mundo Contemporâneo
- 3.91- Sociologia do Estado
- 3.92- A Sociologia de Niklas Luhmann
- 3.93- Sociologia do Direito
- 3.94- Teoria dos Sistemas
- 3.95- Sociologia das Organizações
- 3.96- A Sociologia de Talcott Parsons
- 3.97- Genealogia do Pensamento e Ciências do Homem
- 3.98- Sociologia Política
- 3.99- Institucionalização das Ciências Sociais no Brasil
- 3.100- A Sociologia de Alfred Schutz
- 3.101- Sociologia da Educação
- 3.102- Teoria e Ensino das Ciências Sociais no Primeiro e Segundo Graus

ANEXO II**NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Filosofia
 - 1.1- História da Filosofia I
 - 1.2- Éticab
 - 1.3- Filosofia da Arte
 - 1.4- Filosofia Geral II
 - 1.5- Filosofia Geral III
 - 1.6- Evolução do Pensamento Filosófico e Científico
 - 1.7- Lógica Instrumental
 - 1.8- Tópicos Especiais em Filosofia I
 - 1.9- Tópicos Especiais em Filosofia II
 - 1.10- Tópicos Especiais em Filosofia III
 - 1.11- Tópicos Especiais em Filosofia IV
 - 1.12- Tópicos Especiais em Filosofia V
 - 1.13- Tópicos Especiais em Filosofia VI

2. Geografia
 - 2.1- Introdução à Geografia I
 - 2.2- Introdução à Geografia II
 - 2.3- Ecologia II
 - 2.4- Geografia do Brasil II
 - 2.5- Geografia do Brasil III
 - 2.6- Geografia do Brasil IV
 - 2.7- Geo-História
 - 2.8- Geografia Humana e Econômica III
 - 2.9- Ecologia I
 - 2.10- Recursos Naturais
 - 2.11- Metodologia da Pesquisa em Geografia
 - 2.12- Técnicas Quantitativas Aplicadas à Geografia
 - 2.13- Introdução à Geografia III
 - 2.14- Ecologia Geral
 - 2.15- História do Pensamento Geográfico
 - 2.16- Sociedade e Natureza
 - 2.17- Teorias da Geografia
 - 2.18- Geografia da População
 - 2.19- Geografia Econômica
 - 2.20- Geografia Agrária
 - 2.21- Geografia Urbana
 - 2.22- Geografia da Indústria
 - 2.23- Ecologia
 - 2.24- A Natureza e sua Dinâmica no Brasil
 - 2.25- Formação Socioespacial Brasileira
 - 2.26- Região e Regionalização
 - 2.27- A Organização do Espaço Centro-Sul Brasileiro
 - 2.28- A Organização do Espaço Periférico Brasileiro
 - 2.29- Geografia da América Latina
 - 2.30- Geografia dos Blocos Mundiais de Poder
 - 2.31- Planejamento Territorial
 - 2.32- Estudos de Impactos Ambientais

- 2.33- Geografia Política
- 2.34- Geo-História
- 2.35- Dinâmica Ambiental I
- 2.36- Tópicos Especiais em Geografia Regional
- 2.37- Agroecologia
- 2.38- Espaço e Representação Espacial
- 2.39- Novas Relações de Trabalho e Reestruturação do Espaço
- 2.40- Indústria e Poluição Industrial no Espaço Brasileiro
- 2.41- Poluição Ambiental
- 2.42- Espaço e Demografia
- 2.43- Re(li)giões e Tradições do Mundo Islâmico
- 2.44- África do Sul do Saara: Periferia Descartável
- 2.45- Geografia do Rio de Janeiro
- 2.46- Geografia e Movimentos Sociais
- 2.47- Geografia da Amazônia/Das Amazônias

3. História

- 3.1- Introdução ao Estudo da História I
- 3.2- História Antiga e Medieval I
- 3.3- História da América I
- 3.4- História da América II
- 3.5- História do Brasil I
- 3.6- História do Brasil II
- 3.7- História Econômica Geral e do Brasil
- 3.8- Introdução ao Estudo da História II
- 3.9- História Econômica Geral I
- 3.10- História Econômica Geral II
- 3.11- História Econômica Geral III
- 3.12- História Antiga do Oriente
- 3.13- História Antiga do Ocidente
- 3.14- História da América III
- 3.15- História do Brasil III
- 3.16- História Moderna
- 3.17- História da América IV
- 3.18- História Moderna e Contemporânea IV
- 3.19- História do Brasil IV
- 3.20- Civilização Ibérica
- 3.21- História Econômica do Brasil
- 3.22- Fundamentos Socioeconômicos da Arquitetura Brasileira
- 3.23- Introdução ao Estudo da História III
- 3.24- História Medieval do Ocidente
- 3.25- História Medieval do Oriente
- 3.26- História das Idéias Políticas e Sociais
- 3.27- História Contemporânea I
- 3.28- História Contemporânea II
- 3.29- História Regional do Brasil I
- 3.30- História Regional do Brasil II
- 3.31- História do Brasil V
- 3.32- História do Brasil VI
- 3.33- História do Brasil VII
- 3.34- História da América V
- 3.35- História da América VI
- 3.36- História da América VII
- 3.37- História Econômica Geral IV
- 3.38- História Econômica Geral V

- 3.39- História Econômica Geral VI
- 3.40- História Moderna e Contemporânea II
- 3.41- História Moderna e Contemporânea III
- 3.42- História Moderna e Contemporânea IV
- 3.43- História Antiga e Medieval II
- 3.44- História Antiga e Medieval III
- 3.45- História Antiga e Medieval IV
- 3.46- Introdução ao Estudo da História IV
- 3.47- Introdução ao Estudo da História V
- 3.48- Introdução ao Estudo da História VI
- 3.49- Realidade Socioeconômica e Política Brasileira
- 3.50- História Social e Política do Brasil I
- 3.51- História Social e Política do Brasil II
- 3.52- Métodos e Técnicas de Pesquisa em História
- 3.53- História Antiga
- 3.54- História Medieval
- 3.55- História Moderna
- 3.56- História Contemporânea I
- 3.57- História da América I
- 3.58- História da América II
- 3.59- História do Brasil I
- 3.60- História do Brasil II
- 3.61- História Econômico-Social da Antigüidade
- 3.62- História Econômico-Social da Alta Idade Média
- 3.63- História Econômico-Social da Baixa Idade Média
- 3.64- História Econômica e Social nos Tempos Modernos
- 3.65- História Econômico-Social da Época Contemporânea
- 3.66- História do Movimento Operário Europeu e Norte-Americano
- 3.67- História Econômico-Social das Américas Coloniais
- 3.68- História do Movimento Operário na América Latina
- 3.69- História Econômica e Social da América Latina Contemporânea
- 3.70- História da Escravidão no Brasil
- 3.71- História da Agricultura Brasileira
- 3.72- História Econômico-Social do Rio de Janeiro
- 3.73- História do Pensamento Econômico Brasileiro
- 3.74- História do Movimento Operário no Brasil
- 3.75- História Econômico-Social das Sociedades Asiáticas
- 3.76- História Econômico-Social das Sociedades Africanas
- 3.77- História da Escravidão
- 3.78- História da Agricultura
- 3.79- História Econômico-Social do Mundo Ibérico
- 3.80- História do Trabalho
- 3.81- História das Técnicas
- 3.82- História do Pensamento Econômico Europeu
- 3.83- História das Relações Econômicas Internacionais
- 3.84- História das Formas de Propriedades
- 3.85- História dos Movimentos Sociais Urbanos
- 3.86- História dos Movimentos Sociais Rurais
- 3.87- História das Formas de Trabalho Compulsório

- 3.88- História da População Mundial
- 3.89- História das Teorias Econômicas
- 3.90- História da Industrialização
- 3.91- História do Poder e das Idéias Políticas na Antigüidade
- 3.92- História da Relação entre Estado e Sociedade na Antigüidade
- 3.93- História do Poder e das Idéias Políticas na Alta Idade Média
- 3.94- História do Poder e das Idéias Políticas na Baixa Idade Média
- 3.95- História da Relação entre Estado e Sociedade na Europa Medieval
- 3.96- História do Poder e das Idéias Políticas nos Tempos Modernos
- 3.97- História dos Movimentos Políticos e Revolucionários nos Tempos Modernos
- 3.98- História do Absolutismo Europeu
- 3.99- História da Relação entre Estado e Sociedade nos Tempos Modernos
- 3.100- História do Poder e das Idéias Políticas na Europa Contemporânea
- 3.101- História do Movimento Político e Revolucionário na Época Contemporânea
- 3.102- História da Relação entre Estado e Sociedade na Época Contemporânea
- 3.103- História do Poder e das Idéias Políticas nas Américas Coloniais
- 3.104- História do Poder e das Idéias Políticas Americanas na Época Contemporânea
- 3.105- História dos Movimentos Políticos e Revolucionários na América Latina
- 3.106- História dos Movimentos Políticos e Revolucionários na América do Norte
- 3.107- História do Militarismo na América Latina
- 3.108- História do Poder e das Idéias Políticas no Brasil Colonial
- 3.109- História do Poder e das Idéias Políticas no Brasil Império
- 3.110- História do Poder e das Idéias Políticas no Brasil República
- 3.111- História do Poder e das Idéias Políticas no Rio de Janeiro
- 3.112- História dos Movimentos Políticos Revolucionários no Brasil
- 3.113- História da Relação Estado e Sociedade no Brasil
- 3.114- História do Socialismo
- 3.115- História do Conservadorismo
- 3.116- História do Liberalismo
- 3.117- História do Anarquismo
- 3.118- História do Sindicalismo
- 3.119- História dos Processos de Modernização Política no Ocidente
- 3.120- História das Relações de Poder no Mundo Árabe
- 3.121- História da Idéia de Cidadania
- 3.122- História das Estruturas de Poder na Ásia

- 3.123- História das Estruturas de Poder na África
- 3.124- História das Relações Políticas Internacionais
- 3.125- História do Poder e das Idéias Políticas no Mundo Ibérico
- 3.126- História da Descolonização e do Neocolonialismo
- 3.127- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Antigüidade
- 3.128- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Antigüidade Greco-Romana
- 3.129- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Alta Idade Média
- 3.130- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Baixa Idade Média
- 3.131- História e Cultura nos Tempos Modernos
- 3.132- História do Renascimento
- 3.133- História da Ilustração
- 3.134- História das Reformas Religiosas na Europa Moderna
- 3.135- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Época Contemporânea
- 3.136- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias nas Sociedades Coloniais
- 3.137- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias nas Sociedades Pré-Colombianas
- 3.138- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias nas Américas na Época Contemporânea
- 3.139- História da Cultura Popular nas Américas
- 3.140- História das Formas Artísticas e Literárias nas Américas
- 3.141- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil Colonial
- 3.142- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil Império
- 3.143- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil República
- 3.144- História das Formas Artísticas e Literárias no Brasil
- 3.145- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Rio de Janeiro
- 3.146- História da Ilustração Brasileira
- 3.147- História da Cultura Popular no Brasil
- 3.148- História das Formas Artísticas e Literárias no Ocidente
- 3.149- História das Formas Artísticas e Literárias no Antigo Oriente Próximo
- 3.150- História Comparada das Religiões
- 3.151- História da Cultura Popular na Europa
- 3.152- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Ásia
- 3.153- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na África
- 3.154- História das Mentalidades Coletivas
- 3.155- História da Sexualidade
- 3.156- História do Cristianismo
- 3.157- História da Cristandade
- 3.158- História Social da Família

- 3.159- História Social da Ciência
- 3.160- História das Idéias de Progresso
- 3.161- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Mundo Ibérico
- 3.162- História e Iconografia
- 3.163- História Oral
- 3.164- História, Língua e Texto
- 3.165- História e Arqueologia
- 3.166- História e Qualificação em Períodos Protoestatísticos
- 3.167- História e Estatística
- 3.168- História e Informática
- 3.169- História e Arquivologia
- 3.170- Epistemologia da História
- 3.171- História e Vivência Escolar
- 3.172- História e Educação
- 3.173- História e Política Educacional
- 3.174- História e Ensino de Primeiro e Segundo Grau
- 3.175- História e Prática Docente
- 3.176- História Social e Política do Brasil III
- 3.177- História Contemporânea II
- 3.178- História da América III
- 3.179- História Regional
- 3.180- História, Cultura, Mentalidades e Ideologias
- 3.181- História, Poder e Ideologias Políticas
- 3.182- História e Economia
- 3.183- História e Literatura
- 3.184- História e Espaço
- 3.185- Introdução aos Estudos Históricos
- 3.186- História Antiga e Medieval
- 3.187- História Econômica, Política e Social Geral e do Brasil I
- 3.188- História Econômica, Política e Social Geral e do Brasil II
- 3.189- História Econômica, Política e Social Geral e do Brasil III

4. Economia

- 4.1- Introdução à Economia I
- 4.2- Introdução à Economia II
- 4.3- Introdução à Economia III
- 4.4- Economia do Setor Público
- 4.5- Economia Agrária
- 4.6- Economia Política
- 4.7- Economia Brasileira IV
- 4.8- Contabilidade Social
- 4.9- Desenvolvimento Sócio-Econômico
- 4.10- Formação Econômica do Brasil I
- 4.11- Formação Econômica do Brasil II
- 4.12- Economia Brasileira Contemporânea
- 4.13- Economia Regional e Urbana
- 4.14- Demografia Econômica
- 4.15- Tópicos Avançados em Pensamento Econômico Contemporâneo
- 4.16- História do Pensamento Econômico
- 4.17- Economia Internacional
- 4.18- Política e Planejamento Econômico

- 4.19- Economia Política III
- 4.20- Economia do Rio de Janeiro
- 4.21- Introdução à Economia

- 5. Estatística
 - 5.1- Estatística II
 - 5.2-Tópicos de Estatística Aplicados às Ciências Humanas II
 - 5.3- Estatística Computacional I
 - 5.4- Levantamento Estatístico

- 6. Psicologia
 - 6.1- Estudos Complementares de Psicologia Social
 - 6.2- Psicologia da Indústria I
 - 6.3- Psicologia da Indústria II
 - 6.4- Pensamento e Inteligência
 - 6.5- Motivação e Emoção
 - 6.6- Sexualidade Humana
 - 6.7- Temas Atuais em Psicologia Social
 - 6.8- Psicologia e Tecnologia
 - 6.9- Meios de Comunicação de Massa e Produção de Subjetividades
 - 6.10- Psicologia Social III
 - 6.11- Psicologia Social IV
 - 6.12- Psicologia e História Social do Trabalho
 - 6.13- Espaços Urbanos e Exclusão Social

Republicada por ter saído incorreta (advindo de origem)

RESOLUÇÃO Nº 42/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Sociais – **Licenciatura**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º23069 041965/04-03,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

Art.2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias**Núcleo de Formação Específica**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia I 1.2- Antropologia II 1.3- Antropologia III 1.4- Antropologia IV 1.5- Antropologia V
2. Ciência Política	2.1- Política I 2.2- Política II 2.3- Política III 2.4- Política IV 2.5- Política V
3. Sociologia	3.1- Sociologia I 3.2- Sociologia II 3.3- Sociologia III 3.4- Sociologia IV 3.5- Sociologia V
4. Metodologia	4.1- Introdução à Metodologia das Ciências Sociais

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Economia	1.1- Pensamento Econômico I 1.2- Pensamento Econômico II
2. Filosofia	2.1- Introdução à Filosofia
3. Geografia	3.1- Geografia Humana e Econômica II
4. História	4.1- Teorias, Métodos e Historiografia 4.2- História do Brasil III
5. Estatística	5.1- Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas

NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

6. Didática	6.1- Didática
7. Política Educacional e Organização da Educação	7.1- Organização da Educação no Brasil
8. Psicologia da Educação	8.1- Psicologia da Educação
9. Estágio Supervisionado	9.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 9.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 9.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 9.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV

Art. 3º - As Práticas Educativas que integram o Núcleo de Formação Pedagógica serão desenvolvidas através das disciplinas:

OBRIGATÓRIAS

Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação
Monografia sobre Docência em Ciências Sociais

OPTATIVAS

- Sociologia da Educação
- Teoria e Ensino das Ciências Sociais no 1º e 2º graus
- Saber e Diversidade Cultural
- Antropologia e Educação I
- Antropologia e Educação II
- Antropologia e Educação III
- Antropologia e Educação IV
- Política Social da Educação I
- Política Social da Educação II
- Política Social da Educação III
- Política Social da Educação IV
- Psicologia e Educação na Atualidade I
- Psicologia e Educação na Atualidade II

- Psicologia e Escola I
- Psicologia e Escola II

Parágrafo Único - A disciplina cursada como optativa para cumprimento das Práticas Educativas não poderá ser computada duplamente para a obtenção da carga horária necessária de Disciplinas Optativas para a integralização curricular.

Art.4º - Para as Práticas Educativas serão destinadas 400 horas, sendo 220 horas de disciplinas obrigatórias e 180 horas de disciplinas optativas que serão oferecidas a partir do terceiro semestre do curso.

Parágrafo Único – Em regulamentação posterior o Colegiado de Curso de Ciências Sociais poderá incluir outras disciplinas optativas dos Departamentos de Sociologia, Ciência Política e Antropologia ou, mesmo, de outros Departamentos, para compor esta carga horária.

Art.5º - Serão destinadas 400 horas para o Estágio Supervisionado, que será realizado na forma das disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

Art.6º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 960 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 440 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar e 800 horas para o Núcleo de Formação Pedagógica. Serão destinadas, ainda, 480 horas para as disciplinas optativas e 200 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares perfazendo um total de 2880 horas.

Art.7º - Das 480 horas das disciplinas optativas, 180 horas serão específicas das Práticas Educativas e das 300 horas restantes, 60 horas poderão ser destinadas para disciplina eletiva.

Parágrafo Único: O elenco geral de disciplinas optativas do curso encontra-se relacionado, em anexo, a esta Resolução, distinguindo as optativas do Núcleo de Formação Específica, do Núcleo de Formação Complementar e das Práticas Pedagógicas.

Art. 8º - São Atividades Acadêmicas Curriculares Optativas as abaixo relacionadas:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1- Atividades Acadêmicas Curriculares | 1.1 Prática de Pesquisa em Ciências Sociais |
| | 1.2 Iniciação Científica I |
| | 1.3 Iniciação Científica II |
| | 1.4 Monitoria I |
| | 1.5 Monitoria II |
| | 1.6 Prática de Extensão I |
| | 1.7 Prática de Extensão II |
| | 1.8 Seminários em Ciências Sociais e Educação I |
| | 1.9 Seminários em Ciências Sociais e Educação II |

Art.9º - A carga horária total de 2880 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 06 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 14 períodos

Art. 10º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP nº 42/2006)

Anexo 1 - Licenciatura

Disciplinas Optativas

Núcleo específico

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Relações Interétnicas 1.2- Antropologia Aplicada 1.3- Cultura Brasileira I 1.4- Cultura Brasileira II 1.5- Problemas e Perspectivas da Antropologia Comparada 1.6- Organização Social 1.7- Antropologia Econômica 1.8- Sistemas de Crenças 1.9- Antropologia do Conhecimento 1.10- Sociedades Camponesas 1.11- Antropologia Clássica 1.12- Indivíduo e Sociedade 1.13- Antropologia Urbana 1.14- Etnografia Regional 1.15- Política Indigenista 1.16- Campesinato Brasileiro 1.17- Antropologia Cultural I 1.18- Etnologia Brasileira 1.19- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros I 1.20- Movimentos Sociais no Campo 1.21- Movimentos Sociais Urbanos 1.22- Antropologia das Sociedades Mediterrâneas 1.23- Pensamento Social Brasileiro 1.24- Escola Sociológica Francesa 1.25- Antropologia Cultural Norte-Americana 1.26- Antropologia Social Britânica 1.27- Etnologia Francesa 1.28- Antropologia Estrutural 1.29- Antropologia Brasileira 1.30- Críticas da Antropologia 1.31- Antropologia Visual 1.32- Antropologia das Sociedades Complexas 1.33- Trabalho de Campo I 1.34- Antropologia e Texto Etnográfico 1.35- Prática Etnográfica 1.36- Etnologia Sul-Americana 1.37- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros II 1.38- Campesinato e Mudança Social 1.39- Estruturas Agrárias e Organização Social 1.40- Antropologia da Sociedade Industrial 1.41- Corpo, Mente e Sociedade Ocidental 1.42- Antropologia dos Grupos Afro-Brasileiros III

- 1.43- Antropologia da Sociedade Brasileira
- 1.44- Família e Sociedade
- 1.45- Antropologia das Classes Trabalhadoras
- 1.46- Antropologia da Burocracia
- 1.47- Região e Tradição
- 1.48- Antropologia do Gênero
- 1.49- Antropologia do Corpo
- 1.50- Antropologia e Semiótica
- 1.51- Antropologia da Arte
- 1.52- Sistemas de Parentesco
- 1.53- Teorias do Parentesco
- 1.54- Antropologia Política I
- 1.55- Antropologia do Direito
- 1.56- Verdade, Ritual e Poder
- 1.57- Antropologia e Filosofia
- 1.58- Trajetórias e Tradição Intelectual no Brasil
- 1.59- Tópicos Especiais em Análise Antropológica I
- 1.60- Tópicos Especiais em Análise Antropológica II
- 1.61- Tópicos Especiais em Análise Antropológica III
- 1.62- Tópicos Especiais em Análise Antropológica IV
- 1.63- Trabalho de Campo II
- 1.64- Estudos de Comunidade
- 1.65- Antropologia da Religião
- 1.66- Rituais e Simbolismos
- 1.67- Antropologia da Linguagem
- 1.68- Antropologia Política II
- 1.69- As Ciências Sociais no Brasil

2. Ciência Política

- 2.1- Teorias Políticas Clássicas I
- 2.2- Teorias Políticas Clássicas II
- 2.3- Teorias Políticas Clássicas III
- 2.4- Teorias Políticas Clássicas IV
- 2.5- Teorias Políticas Clássicas V
- 2.6- Teorias Políticas Clássicas VI
- 2.7- Teorias Políticas Clássicas VII
- 2.8- Teorias Políticas Clássicas VIII
- 2.9- Teorias Políticas Clássicas IX
- 2.10- Teorias Políticas Clássicas X
- 2.11- Teorias Políticas Clássicas XI
- 2.12- Teoria das Ideologias I
- 2.13- Teoria das Ideologias II
- 2.14- Teoria do Estado I
- 2.15- Teoria do Estado II
- 2.16- Teoria do Estado III
- 2.17- Teoria do Estado IV
- 2.18- Teoria do Estado V
- 2.19- Estudo Sobre a Violência Policial e Criminológica
- 2.20- Relações Internacionais I
- 2.21- Relações Internacionais II
- 2.22- Relações Internacionais III
- 2.23- Poder e Desenvolvimento na América Latina I
- 2.24- Poder e Desenvolvimento na América Latina II
- 2.25- Poder e Desenvolvimento na Ásia e na África
- 2.26- Poder e Desenvolvimento no Brasil I - OSPB
- 2.27- Poder e Desenvolvimento no Brasil II - OSPB
- 2.28- Poder e Desenvolvimento no Brasil III- OSPB

- 2.29- Poder e Desenvolvimento no Brasil IV - OSPB
- 2.30- Poder e Desenvolvimento no Brasil V - OSPB
- 2.31- Partidos Políticos no Brasil – OSPB
- 2.32- Trabalho e Pensamento Político Brasileiro I
- 2.33- Trabalho e Pensamento Político Brasileiro II
- 2.34- Liberais e Autoritários no Pensamento Político Brasileiro
- 2.35- Teoria Sócio-Política Brasileira – OSPB
- 2.36- Organização Social e Política do Brasil
- 2.37- Poder Local no Brasil
- 2.38- Poder e Política no Estado do Rio
- 2.39- Propaganda Política
- 2.40- Poder e Desenvolvimento no Brasil VI
- 2.41- Poder e Desenvolvimento no Brasil VII
- 2.42- Relações Internacionais IV
- 2.43- Relações Internacionais V
- 2.44- Política VI
- 2.45- Política VII
- 2.46- Política VIII
- 2.47- Política IX
- 2.48- Teoria Política I
- 2.49- Introdução à Ciência Política
- 2.50- Poder e Desenvolvimento no Brasil VIII
- 2.51- Poder e Desenvolvimento no Brasil IX
- 2.52- Poder e Desenvolvimento no Brasil X
- 2.53- Teorias Políticas Clássicas XII
- 2.54- Teorias Políticas Clássicas XIII
- 2.55- Teorias Políticas Clássicas XIV
- 2.56- Teorias Políticas Clássicas XV
- 2.57- Teorias Políticas Clássicas XVI
- 2.58- Teorias Políticas Contemporâneas I
- 2.59- Teorias Políticas Contemporâneas II
- 2.60- Teorias Políticas Contemporâneas III
- 2.61- Teorias Políticas Contemporâneas IV
- 2.62- Teorias Políticas Contemporâneas V
- 2.63- Teorias Políticas Contemporâneas VI
- 2.64- Teorias Políticas Contemporâneas VII
- 2.65- Teoria do Estado VI
- 2.65- Teoria do Estado VII
- 2.66- Estudos Estratégicos I
- 2.67- Estudos Estratégicos II
- 2.68- Relações Internacionais e Estratégicas: Brasil
- 2.69- Estudo da Defesa
- 2.69- Relações Internacionais e Estudos Estratégicos
- 2.70- Teoria e Análise de Estudos Estratégicos

3. Sociologia

- 3.1- Sindicalismo e Desenvolvimento no Brasil
- 3.2- Teoria Sociológica
- 3.3- Sociologia Industrial
- 3.4- Sociologia Rural
- 3.5- Sociologia da Burocracia
- 3.6- Sociologia do Conhecimento
- 3.7- Sociologia Urbana
- 3.8- Sociologia de Emile Durkheim
- 3.9- Teoria Funcionalista da Sociologia
- 3.10- Sociologia de Karl Marx

- 3.11- Sociologia de Karl Marx I
- 3.12- Sociologia de Karl Marx II
- 3.13- Questões Contemporâneas Acerca do Marxismo
- 3.14- Pensamento Marxista Contemporâneo I
- 3.15- Pensamento Marxista Contemporâneo II
- 3.16- O Marxismo Analítico
- 3.17- Curso de Leitura de “O Capital”
- 3.18- Sociologia de Max Weber
- 3.19- Sociologia de Max Weber I
- 3.20- Max Weber e J. Habermas e a Racionalização
- 3.21- Teoria Social Brasileira
- 3.22- Estudo Comparado das Sociedades Latino Americanas
- 3.23- Sociologia do Desenvolvimento na América Latina
- 3.24- Sociologia do Desenvolvimento no Brasil
- 3.25- Ideologia do Desenvolvimento no Brasil
- 3.26- Sociologia do Desenvolvimento
- 3.27- Sociologia da Comunicação
- 3.28- Sociologia da Vida Cotidiana
- 3.29- Sociologia da Arte
- 3.30- Sociologia da Arte I
- 3.31- Sociologia da Literatura
- 3.32- Sociologia da Literatura I
- 3.33- Sociologia da Religião
- 3.34- Religião e Sociedade
- 3.35- Religião e Movimentos Populares
- 3.36- Movimentos Messiânicos no Brasil
- 3.37- Sociologia do Trabalho
- 3.38- Sociologia das Profissões
- 3.41- Teoria das Classes Sociais
- 3.42- Classes Sociais no Capitalismo Contemporâneo
- 3.43- Análise Teórica da Ideologia
- 3.44- Ideologia e Consciência
- 3.45- O Indivíduo na Sociedade Contemporânea
- 3.46- Sociologia de Gramsci
- 3.47- Sociologia de Althusser
- 3.48- Sociologia de Pierre Bourdieu
- 3.49- Sociologia das Relações de Gênero
- 3.50- Sociologia das Relações Raciais
- 3.51- Sociologia Econômica
- 3.52- Sociologia da Pós-Modernidade
- 3.53- Sociologia da Fome no Brasil
- 3.54- A Escola de Frankfurt e a Crítica da Racionalidade Capitalista
- 3.55- Sociologia Penitenciária
- 3.56- Tópicos Especiais em Sociologia I
- 3.57- Tópicos Especiais em Sociologia II
- 3.58- Tópicos Especiais em Sociologia III
- 3.59- Tópicos Especiais em Sociologia IV
- 3.60- Tópicos Especiais em Sociologia V
- 3.61- Tópicos Especiais em Sociologia VI
- 3.62- Tópicos Especiais em Sociologia VII
- 3.63- Tópicos Especiais em Sociologia VIII
- 3.64- Tópicos Especiais em Sociologia IX
- 3.65- Tópicos Especiais em Sociologia X
- 3.66- Metodologia de Karl Marx

- 3.67- Metodologia de Emile Durkheim
- 3.68- Metodologia de Max Weber
- 3.69- Tópicos Especiais em Metodologia I
- 3.70- Tópicos Especiais em Metodologia II
- 3.71- Tópicos Especiais em Metodologia III
- 3.72- Tópicos Especiais em Metodologia IV
- 3.73- Tópicos Especiais em Metodologia V
- 3.74- Tópicos Especiais em Metodologia VI
- 3.75- Tópicos Especiais em Metodologia VII
- 3.76- Tópicos Especiais em Metodologia VIII
- 3.77- Tópicos Especiais em Metodologia IX
- 3.78- Tópicos Especiais em Metodologia X
- 3.79- Prática de Pesquisa Sociológica I
- 3.80- Prática de Pesquisa Sociológica II
- 3.81- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- 3.82- Ambiente e Sociedade
- 3.83- Desigualdade Social, Cidadania e Conflitos Sócio-Ambientais
- 3.84- Turismo e Sociedade
- 3.85- Estudos de Economia Política Marxista
- 3.87- Karl Marx e Max Weber: Um Debate Fundador
- 3.88- O Pensamento Marxista
- 3.89- Sociologia de Norbert Elias
- 3.90- Sociologia de Marcel Mauss
- 3.91- Fundamentos da Sociologia Brasileira
- 3.92- Movimentos Sociais no Brasil Contemporâneo
- 3.93- Globalização, Cidadania e Movimentos Sociais no Mundo Contemporâneo
- 3.94- Sociologia do Estado
- 3.95- A Sociologia de Niklas Luhmann
- 3.96- Sociologia do Direito
- 3.97- Teoria dos Sistemas
- 3.98- Sociologia das Organizações
- 3.99- A Sociologia de Talcott Parsons
- 3.100- Genealogia do Pensamento e Ciências do Homem
- 3.101- Sociologia Política
- 3.102- Institucionalização das Ciências Sociais no Brasil
- 3.103- A Sociologia de Alfred Schutz

ANEXO II

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Filosofia

- 1.1- História da Filosofia I
- 1.2- Ética
- 1.3- Filosofia da Arte
- 1.4- Filosofia Geral II
- 1.5- Filosofia Geral III
- 1.6- Evolução do Pensamento Filosófico e Científico
- 1.7- Lógica Instrumental
- 1.8- Tópicos Especiais em Filosofia I
- 1.9- Tópicos Especiais em Filosofia II

- 1.10- Tópicos Especiais em Filosofia III
 - 1.11- Tópicos Especiais em Filosofia IV
 - 1.12- Tópicos Especiais em Filosofia V
 - 1.13- Tópicos Especiais em Filosofia VI
2. Geografia
- 2.1- Introdução à Geografia I
 - 2.2- Introdução à Geografia II
 - 2.3- Ecologia II
 - 2.4- Geografia do Brasil II
 - 2.5- Geografia do Brasil III
 - 2.6- Geografia do Brasil IV
 - 2.7- Geo-História
 - 2.8- Geografia Humana e Econômica III
 - 2.9- Ecologia I
 - 2.10- Recursos Naturais
 - 2.11- Metodologia da Pesquisa em Geografia
 - 2.12- Técnicas Quantitativas Aplicadas à Geografia
 - 2.13- Introdução à Geografia III
 - 2.14- Ecologia Geral
 - 2.15- História do Pensamento Geográfico
 - 2.16- Sociedade e Natureza
 - 2.17- Teorias da Geografia
 - 2.18- Geografia da População
 - 2.19- Geografia Econômica
 - 2.20- Geografia Agrária
 - 2.21- Geografia Urbana
 - 2.22- Geografia da Indústria
 - 2.23- Ecologia
 - 2.24- A Natureza e sua Dinâmica no Brasil
 - 2.25- Formação Socioespacial Brasileira
 - 2.26- Região e Regionalização
 - 2.27- A Organização do Espaço Centro-Sul Brasileiro
 - 2.28- A Organização do Espaço Periférico Brasileiro
 - 2.29- Geografia da América Latina
 - 2.30- Geografia dos Blocos Mundiais de Poder
 - 2.31- Planejamento Territorial
 - 2.32- Estudos de Impactos Ambientais
 - 2.33- Geografia Política
 - 2.34- Geo-História
 - 2.35- Dinâmica Ambiental I
 - 2.36- Tópicos Especiais em Geografia Regional
 - 2.37- Agroecologia
 - 2.38- Espaço e Representação Espacial
 - 2.39- Novas Relações de Trabalho e Reestruturação do Espaço
 - 2.40- Indústria e Poluição Industrial no Espaço Brasileiro
 - 2.41- Poluição Ambiental
 - 2.42- Espaço e Demografia
 - 2.43- Re(li)giões e Tradições do Mundo Islâmico
 - 2.44- África do Sul do Saara: Periferia Descartável
 - 2.45- Geografia do Rio de Janeiro
 - 2.46- Geografia e Movimentos Sociais
 - 2.47- Geografia da Amazônia/Das Amazônias
3. História
- 3.1- Introdução ao Estudo da História I

- 3.2- História Antiga e Medieval I
- 3.3- História da América I
- 3.4- História da América II
- 3.5- História do Brasil I
- 3.6- História do Brasil II
- 3.7- História Econômica Geral e do Brasil
- 3.8- Introdução ao Estudo da História II
- 3.9- História Econômica Geral I
- 3.10- História Econômica Geral II
- 3.11- História Econômica Geral III
- 3.12- História Antiga do Oriente
- 3.13- História Antiga do Ocidente
- 3.14- História da América III
- 3.15- História do Brasil III
- 3.16- História Moderna
- 3.17- História da América IV
- 3.18- História Moderna e Contemporânea IV
- 3.19- História do Brasil IV
- 3.20- Civilização Ibérica
- 3.21- História Econômica do Brasil
- 3.22- Fundamentos Socioeconômicos da Arquitetura Brasileira
- 3.23- Introdução ao Estudo da História III
- 3.24- História Medieval do Ocidente
- 3.25- História Medieval do Oriente
- 3.26- História das Idéias Políticas e Sociais
- 3.27- História Contemporânea I
- 3.28- História Contemporânea II
- 3.29- História Regional do Brasil I
- 3.30- História Regional do Brasil II
- 3.31- História do Brasil V
- 3.32- História do Brasil VI
- 3.33- História do Brasil VII
- 3.34- História da América V
- 3.35- História da América VI
- 3.36- História da América VII
- 3.37- História Econômica Geral IV
- 3.38- História Econômica Geral V
- 3.39- História Econômica Geral VI
- 3.40- História Moderna e Contemporânea II
- 3.41- História Moderna e Contemporânea III
- 3.42- História Moderna e Contemporânea IV
- 3.43- História Antiga e Medieval II
- 3.44- História Antiga e Medieval III
- 3.45- História Antiga e Medieval IV
- 3.46- Introdução ao Estudo da História IV
- 3.47- Introdução ao Estudo da História V
- 3.48- Introdução ao Estudo da História VI
- 3.49- Realidade Socioeconômica e Política Brasileira
- 3.50- História Social e Política do Brasil I
- 3.51- História Social e Política do Brasil II
- 3.52- Métodos e Técnicas de Pesquisa em História
- 3.53- História Antiga
- 3.54- História Medieval
- 3.55- História Moderna
- 3.56- História Contemporânea I

- 3.57- História da América I
- 3.58- História da América II
- 3.59- História do Brasil I
- 3.60- História do Brasil II
- 3.61- História Econômico-Social da Antigüidade
- 3.62- História Econômico-Social da Alta Idade Média
- 3.63- História Econômico-Social da Baixa Idade Média
- 3.64- História Econômica e Social nos Tempos Modernos
- 3.65- História Econômico-Social da Época Contemporânea
- 3.66- História do Movimento Operário Europeu e Norte-Americano
- 3.67- História Econômico-Social das Américas Coloniais
- 3.68- História do Movimento Operário na América Latina
- 3.69- História Econômica e Social da América Latina Contemporânea
- 3.70- História da Escravidão no Brasil
- 3.71- História da Agricultura Brasileira
- 3.72- História Econômico-Social do Rio de Janeiro
- 3.73- História do Pensamento Econômico Brasileiro
- 3.74- História do Movimento Operário no Brasil
- 3.75- História Econômico-Social das Sociedades Asiáticas
- 3.76- História Econômico-Social das Sociedades Africanas
- 3.77- História da Escravidão
- 3.78- História da Agricultura
- 3.79- História Econômico-Social do Mundo Ibérico
- 3.80- História do Trabalho
- 3.81- História das Técnicas
- 3.82- História do Pensamento Econômico Europeu
- 3.83- História das Relações Econômicas Internacionais
- 3.84- História das Formas de Propriedades
- 3.85- História dos Movimentos Sociais Urbanos
- 3.86- História dos Movimentos Sociais Rurais
- 3.87- História das Formas de Trabalho Compulsório
- 3.88- História da População Mundial
- 3.89- História das Teorias Econômicas
- 3.90- História da Industrialização
- 3.91- História do Poder e das Idéias Políticas na Antigüidade
- 3.92- História da Relação entre Estado e Sociedade na Antigüidade
- 3.93- História do Poder e das Idéias Políticas na Alta Idade Média
- 3.94- História do Poder e das Idéias Políticas na Baixa Idade Média
- 3.95- História da Relação entre Estado e Sociedade na Europa Medieval
- 3.96- História do Poder e das Idéias Políticas nos Tempos Modernos
- 3.97- História dos Movimentos Políticos e Revolucionários nos Tempos Modernos
- 3.98- História do Absolutismo Europeu

- 3.99- História da Relação entre Estado e Sociedade nos Tempos Modernos
- 3.100- História do Poder e das Idéias Políticas na Europa Contemporânea
- 3.101- História do Movimento Político e Revolucionário na Época Contemporânea
- 3.102- História da Relação entre Estado e Sociedade na Época Contemporânea
- 3.103- História do Poder e das Idéias Políticas nas Américas Coloniais
- 3.104- História do Poder e das Idéias Políticas Americanas na Época Contemporânea
- 3.105- História dos Movimentos Políticos e Revolucionários na América Latina
- 3.106- História dos Movimentos Políticos e Revolucionários na América do Norte
- 3.107- História do Militarismo na América Latina
- 3.108- História do Poder e das Idéias Políticas no Brasil Colonial
- 3.109- História do Poder e das Idéias Políticas no Brasil Império
- 3.110- História do Poder e das Idéias Políticas no Brasil República
- 3.111- História do Poder e das Idéias Políticas no Rio de Janeiro
- 3.112- História dos Movimentos Políticos Revolucionários no Brasil
- 3.113- História da Relação Estado e Sociedade no Brasil
- 3.114- História do Socialismo
- 3.115- História do Conservadorismo
- 3.116- História do Liberalismo
- 3.117- História do Anarquismo
- 3.118- História do Sindicalismo
- 3.119- História dos Processos de Modernização Política no Ocidente
- 3.120- História das Relações de Poder no Mundo Árabe
- 3.121- História da Idéia de Cidadania
- 3.122- História das Estruturas de Poder na Ásia
- 3.123- História das Estruturas de Poder na África
- 3.124- História das Relações Políticas Internacionais
- 3.125- História do Poder e das Idéias Políticas no Mundo Ibérico
- 3.126- História da Descolonização e do Neocolonialismo
- 3.127- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Antigüidade
- 3.128- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Antigüidade Greco-Romana
- 3.129- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Alta Idade Média
- 3.130- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Baixa Idade Média
- 3.131- História e Cultura nos Tempos Modernos
- 3.132- História do Renascimento
- 3.133- História da Ilustração
- 3.134- História das Reformas Religiosas na Europa Moderna

- 3.135- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Época Contemporânea
- 3.136- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias nas Sociedades Coloniais
- 3.137- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias nas Sociedades Pré-Colombianas
- 3.138- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias nas Américas na Época Contemporânea
- 3.139- História da Cultura Popular nas Américas
- 3.140- História das Formas Artísticas e Literárias nas Américas
- 3.141- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil Colonial
- 3.142- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil Império
- 3.143- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Brasil República
- 3.144- História das Formas Artísticas e Literárias no Brasil
- 3.145- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Rio de Janeiro
- 3.146- História da Ilustração Brasileira
- 3.147- História da Cultura Popular no Brasil
- 3.148- História das Formas Artísticas e Literárias no Ocidente
- 3.149- História das Formas Artísticas e Literárias no Antigo Oriente Próximo
- 3.150- História Comparada das Religiões
- 3.151- História da Cultura Popular na Europa
- 3.152- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na Ásia
- 3.153- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias na África
- 3.154- História das Mentalidades Coletivas
- 3.155- História da Sexualidade
- 3.156- História do Cristianismo
- 3.157- História da Cristandade
- 3.158- História Social da Família
- 3.159- História Social da Ciência
- 3.160- História das Idéias de Progresso
- 3.161- História da Cultura, Mentalidades e Ideologias no Mundo Ibérico
- 3.162- História e Iconografia
- 3.163- História Oral
- 3.164- História, Língua e Texto
- 3.165- História e Arqueologia
- 3.166- História e Qualificação em Períodos Protoestatísticos
- 3.167- História e Estatística
- 3.168- História e Informática
- 3.169- História e Arquivologia
- 3.170- Epistemologia da História
- 3.171- História e Vivência Escolar
- 3.172- História e Educação
- 3.173- História e Política Educacional
- 3.174- História e Ensino de Primeiro e Segundo Grau

- 3.175- História e Prática Docente
 - 3.176- História Social e Política do Brasil III
 - 3.177- História Contemporânea II
 - 3.178- História da América III
 - 3.179- História Regional
 - 3.180- História, Cultura, Mentalidades e Ideologias
 - 3.181- História, Poder e Ideologias Políticas
 - 3.182- História e Economia
 - 3.183- História e Literatura
 - 3.184- História e Espaço
 - 3.185- Introdução aos Estudos Históricos
 - 3.186- História Antiga e Medieval
 - 3.187- História Econômica, Política e Social Geral e do Brasil I
 - 3.188- História Econômica, Política e Social Geral e do Brasil II
 - 3.189- História Econômica, Política e Social Geral e do Brasil III
4. Economia
- 4.1- Introdução à Economia I
 - 4.2- Introdução à Economia II
 - 4.3- Introdução à Economia III
 - 4.4- Economia do Setor Público
 - 4.5- Economia Agrária
 - 4.6- Economia Política
 - 4.7- Economia Brasileira IV
 - 4.8- Contabilidade Social
 - 4.9- Desenvolvimento Sócio-Econômico
 - 4.10- Formação Econômica do Brasil I
 - 4.11- Formação Econômica do Brasil II
 - 4.12- Economia Brasileira Contemporânea
 - 4.13- Economia Regional e Urbana
 - 4.14- Demografia Econômica
 - 4.15- Tópicos Avançados em Pensamento Econômico Contemporâneo
 - 4.16- História do Pensamento Econômico
 - 4.17- Economia Internacional
 - 4.18- Política e Planejamento Econômico
 - 4.19- Economia Política III
 - 4.20- Economia do Rio de Janeiro
 - 4.21- Introdução à Economia
5. Estatística
- 5.1- Estatística II
 - 5.2- Tópicos de Estatística Aplicados às Ciências Humanas II
 - 5.3- Estatística Computacional I
 - 5.4- Levantamento Estatístico
6. Psicologia
- 6.1- Estudos Complementares de Psicologia Social
 - 6.2- Psicologia da Indústria I
 - 6.3- Psicologia da Indústria II
 - 6.4- Pensamento e Inteligência
 - 6.5- Motivação e Emoção
 - 6.6- Sexualidade Humana
 - 6.7- Temas Atuais em Psicologia Social

7. Educação

- 6.8- Psicologia e Tecnologia
 - 6.9- Meios de Comunicação de Massa e Produção de Subjetividades
 - 6.10- Psicologia Social III
 - 6.11- Psicologia Social IV
 - 6.12- Psicologia e História Social do Trabalho
 - 6.13- Espaços Urbanos e Exclusão Social
-
- 7.1- Fundamentos da Educação
 - 7.2- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação
 - 7.3- Economia Política da Educação
 - 7.4- Política Educacional
 - 7.5- Escola e Sociedade
 - 7.6- Sociologia da Educação I
 - 7.7- Sociologia da Educação II
 - 7.8- História da Educação VI
 - 7.9- Psicologia da Educação IX
 - 7.10- Ciência Política e Educação
 - 7.11- Política da Educação no Brasil
 - 7.12- Política Educacional
 - 7.13- Filosofia e Educação
 - 7.14- Sociologia e Educação
 - 7.15- História e Educação
 - 7.16- Psicologia e Educação
 - 7.17- Antropologia e Educação
 - 7.18- A Sócio-História da Escola Normal
 - 7.19- Economia Política e Educação
 - 7.20- Psicologia da Educação V
 - 7.21- Tópicos Especiais em História da Educação
 - 7.22- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação
 - 7.23- Tópicos Especiais em Fundamentos da Educação
 - 7.24- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação
 - 7.25- Bases Históricas da Educação Brasileira
 - 7.26- Filosofia da Educação V
 - 7.27- História da Educação IV
 - 7.28- Filosofia da Educação VI
 - 7.29- Psicologia da Educação VII
 - 7.30- Democracia, Estado e Educação
 - 7.31- História da Educação V
 - 7.32- Psicologia da Educação VIII
 - 7.33- Economia Política e Educação
 - 7.34- Análise dos Dados de Pesquisa em Educação
 - 7.35- Avaliação Educacional
 - 7.36- Trabalho, Educação e Produção de Conhecimento
 - 7.37- Cotidiano Escolar e Novas Tecnologias
 - 7.38- Política da Educação e Currículo Escolar
 - 7.39- O Currículo e o Livro Didático
 - 7.40- Gestão Democrática da Educação
 - 7.41- Organização do Trabalho na Escola
 - 7.42- História da Educação Popular e a Escola
 - 7.43- Trabalho, Cultura e Escola
 - 7.44- Escola e Democracia
 - 7.45- Educação de Jovens e Adultos
 - 7.46- Movimentos Sociais e Educação
 - 7.47- Educação Rural
 - 7.48- Estudos Comparados – América Latina

- 7.49- Paulo Freire: Pensamento e Obra
- 7.50- Relações na Escola e Sociedade
- 7.51- Estudos Comparados em Educação
- 7.52- Educação e Trabalho

ANEXO III

PRÁTICAS EDUCATIVAS

- 1. Antropologia
 - 1.1- Saber e Diversidade Cultural
 - 1.2- Antropologia e Educação I
 - 1.3- Antropologia e Educação II
 - 1.4- Antropologia e Educação III
 - 1.5- Antropologia e Educação IV
- 2. Ciência Política
 - 2.1- Política Social da Educação I
 - 2.2- Política Social da Educação II
 - 2.3- Política Social da Educação III
 - 2.4- Política Social da Educação IV
- 3. Sociologia
 - 3.1- Sociologia da Educação
 - 3.2- Teoria e Ensino das Ciências Sociais no Primeiro e Segundo Graus
- 4. Psicologia
 - 4.1- Psicologia e Educação na Atualidade I
 - 4.2- Psicologia e Educação na Atualidade II
 - 4.3- Psicologia e Escola I
 - 4.4- Psicologia e Escola II

Republicada por ter saído incorreta (advindo de origem).

RESOLUÇÃO 256/2006

EMENTA: Estabelece normas para criação, funcionamento, renovação e desativação dos Núcleos Acadêmicos de Apoio no âmbito desta instituição e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em particular o que prevê o seu Estatuto no Artigo 26, alíneas III e V, o que mais consta do Processo n.º 23069.000592/04-11, e ainda,

CONSIDERANDO

1. A grande quantidade de órgãos criados sob a denominação de “núcleos” ou outra designação, com características assemelhadas;
2. Que a criação destes supracitados órgãos tem as suas atividades voltadas para ações de ensino, pesquisa e extensão, de forma exclusiva ou combinada;
3. A dificuldade da Administração Central em controlar a criação, o registro, a vinculação hierárquica e as atividades destas estruturas;
4. Que tanto o Estatuto quanto o Regimento Geral da UFF são omissos quanto à matéria;
5. Que o Plano de Desenvolvimento Institucional prevê, em sua ação 5 da Estratégia 1 – “*Assegurar a excelência das atividades acadêmicas*”, do Objetivo 3 – “*Consolidar a UFF como centro qualificado de ensino pesquisa e extensão*”, da Área Estratégica 4 – “*Planejamento e Gestão*”, o seguinte:
“*Identificar e normatizar os núcleos, laboratórios, programas, grupos de estudo e assemelhados*”
6. Que, levando em consideração a natureza das atividades destas estruturas, a matéria é de competência deste Egrégio Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas para criação, funcionamento, renovação e desativação dos **Núcleos Acadêmicos de Apoio** no âmbito desta instituição, que passará a ser regido pelo que se segue.

Art. 2º - Poderão ser criados, no âmbito desta Universidade, obedecido o que dispõe esta Resolução, os **Núcleos Acadêmicos de Apoio**.

§ 1º - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio terão a sua existência limitada ao cumprimento dos programas de atividades propostas.

§ 2º - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio terão o seu funcionamento subordinado ao cumprimento de seus programas de atividades, em perfeita harmonia com o funcionamento de outros órgãos responsáveis pela pesquisa e/ou extensão.

§ 3º - A subordinação institucional dos Núcleos Acadêmicos de Apoio será imposta à Pró-Reitoria competente, em função da natureza de cada núcleo ou à preponderância de suas atividades.

Art. 3º - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio serão caracterizados segundo as suas finalidades preponderantes e terão as seguintes naturezas:

- I. **Núcleos de Apoio à Pesquisa** - com o objetivo de reunir especialistas de um ou mais Departamentos de Ensino, Unidades Universitárias ou outros órgãos em torno de programas de pesquisa, de caráter interdisciplinar e/ou de apoio instrumental à pesquisa.
- II. **Núcleos de Apoio à Extensão** - com o objetivo de reunir especialistas de um ou mais Departamentos de Ensino, Unidades Universitárias ou outros órgãos em torno de programas de extensão, de caráter interdisciplinar e/ou de apoio instrumental à extensão.

III. Núcleos de Apoio à Pesquisa e à Extensão – quando a instância reunir ambas as características dos itens I e II, supra

Parágrafo Único – Considera-se que as ações de ensino são inerentes aos Núcleos Acadêmicos de Apoio por perpassarem as atividades de pesquisa e extensão.

Art. 4º - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio deverão ser denominados obedecendo aos seguintes critérios:

- I. “*Núcleo de Pesquisa em*”, seguido da identificação do programa de pesquisa;
- II. “*Núcleo de Extensão em*”, seguido da identificação do programa de extensão a ser desenvolvido;
- III. “*Núcleo de Pesquisa e Extensão em*” seguido da identificação da linha temática a ser desenvolvida.

Parágrafo Único – No caso de núcleos ou estruturas já existentes, inclusive aquelas sob a denominação de Laboratórios ou Grupo de Estudos, que estejam identificados com os objetivos descritos no *caput* do Art. 3º, supra, e onde haja clara conveniência, sua denominação anterior poderá ser conservada, a critério do seu Conselho Técnico-Científico.

Art. 5º - Caberá ao Conselho de Ensino e Pesquisa a criação dos Núcleos Acadêmicos de Apoio, mediante a apreciação de processo, previamente aprovado pela Pró-Reitoria competente, após examinar a proposta de criação encaminhada, a qual obedecerá o seguinte:

- a. A proposta de criação de um Núcleo Acadêmico de Apoio deverá ser de iniciativa de grupos de docentes, vinculados ao não à mesma estrutura acadêmica, os quais apresentarão um projeto de criação de um Núcleo Acadêmico de Apoio;
- b. O projeto de criação do núcleo deverá conter:
 1. Denominação do núcleo;
 2. Descrição pormenorizada dos objetivos do núcleo, justificativas de criação, projetos iniciais e atividades a serem desenvolvidas, fontes de recursos previstas e outras informações que forem julgadas pertinentes;
 3. Relação dos docentes/pesquisadores integrantes do núcleo, com os respectivos *curricula vitae*;
 4. Nome do Coordenador Geral Provisório do núcleo
 5. Anuência das instâncias acadêmicas envolvidas no projeto de criação do núcleo, quando houver utilização de seus servidores técnicos e administrativos, equipamentos que estejam sob sua responsabilidade e do correspondente espaço físico que se pretende utilizar;
 6. Ante-Projeto do Regimento Interno do Núcleo Acadêmico de Apoio, obedecendo adequação ao Modelo de Regimento dos Núcleos Acadêmicos de Apoio, em anexo a esta Resolução, e da qual é parte integrante.
- c. Encaminhamento da proposta de criação à Pró-Reitoria competente, para apreciação;
- d. Após a aprovação da criação, a Pró-Reitoria competente dará prosseguimento ao processo encaminhando-o ao Conselho de Ensino e Pesquisa para apreciação.

Art. 6º - Além dos docentes/pesquisadores integrantes do núcleo integrantes da relação original encaminhada quando da criação do núcleo, poderão integrar-se a um Núcleo Acadêmico de Apoio:

- I. Docentes da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- II. Servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense, em exercício ou aposentados;
- III. Alunos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense;
- IV. Docentes e pesquisadores vinculados a outras IFES, instituições de Pesquisa ou outras instituições que guardem relação finalística com os objetivos do núcleo;

V. Alunos de graduação ou pós-graduação de outras instituições nacionais ou estrangeiras e profissionais portadores de diploma de Curso Superior, na qualidade de membros temporários da equipe.

§ 1º – Os docentes ativos desta Universidade integrantes de um Núcleo Acadêmico de Apoio, inclusive nos cargos de Coordenação ou membros do seu Conselho Técnico-Científico, não estão desobrigados do cumprimento de suas responsabilidades de ensino previstas em legislação superior referentes à sua vinculação aos Departamentos de Ensino.

§ 2º – A vinculação de participantes a um Núcleo Acadêmico de Apoio, em qualquer categoria dentre as mencionadas no artigo 6º, supra, estará condicionada à indicação da Coordenação Geral do Núcleo e à aprovação do seu Conselho Técnico-Científico.

§ 3º – A participação dos integrantes previstos nas alíneas IV e V , supra, deverá ser em caráter voluntário, explícito, não se caracterizando vínculo empregatício.

§ 4º – Mediante a utilização de recursos externos à UFF, os Núcleos Acadêmicos de Apoio poderão atribuir bolsas aos membros temporários da equipe, sempre sem vínculo empregatício com a instituição.

Art. 7º - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio terão a seguinte estrutura organizacional mínima:

- I. Coordenação Geral
- II. Conselho Técnico Científico
- III. Secretaria

§ 1º – A Coordenação Geral caberá a um docente pertencente ao Quadro Permanente da UFF, sendo a sua indicação estabelecida no Regimento Interno do núcleo.

§ 2º – O Conselho Técnico-Científico será constituído por um mínimo de quatro (04) e um máximo de dez (10) membros, todos vinculados ao núcleo, devendo ser integrado, no mínimo, por dois terços de docentes, sendo a sua indicação estabelecida no Regimento do núcleo.

§ 3º – A Secretaria será integrada por servidor(es) técnico-administrativo desta universidade.

Art. 8º - Cabe ao Conselho Técnico-Científico:

- I. Supervisionar o cumprimento do programa do núcleo;
- II. Gerir administrativa e financeiramente o núcleo, responsabilizando-se inclusive pela prestação de contas nos relatórios requeridos pela Pró-Reitoria competente;
- III. Decidir sobre a incorporação de novos projetos e alterações programáticas;
- IV. Decidir sobre a incorporação ou desligamento de participantes do núcleo, conforme dispuser seu Regimento;
- V. Decidir sobre a atribuição das bolsas previstas no artigo 6º, supra;
- VI. Encaminhar ao Pró-Reitor competente, bianualmente ou sempre que solicitado relatórios de avaliação científica e administrativa.

Parágrafo Único – O Conselho Técnico-Científico poderá assessorar-se de consultores científicos ou técnicos estranhos ao seu quadro, conforme dispuser o Regimento do Núcleo de Apoio à Pesquisa.

Art. 9º - São atribuições do Coordenador Geral:

- I. Implementar as decisões do Conselho Técnico-Científico no que diz respeito ao desenvolvimento do programa científico e/ou de apoio instrumental do núcleo;
- II. Representar o núcleo perante os órgãos superiores;
- III. Responsabilizar-se pelos relatórios científicos do núcleo encaminhando-os à Pró-Reitoria competente, quando determinado.

Art. 10 - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio terão seu funcionamento prorrogado em função de desempenho satisfatório, avaliado por relatórios científicos cuja periodicidade será fixada pela Pró-Reitoria competente.

Art. 11 - Os Núcleos Acadêmicos de Apoio poderão ter suas atividades encerradas, fundamentado nas seguintes circunstâncias:

- I. Conclusão de seu programa de trabalho;
- II. Solicitação do próprio núcleo encaminhada à Pró-Reitoria competente, conforme dispuser seu Regimento;
- III. Decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, subsidiado pela Pró-Reitoria competente, em função de desempenho insatisfatório do Núcleo de Apoio.

Art. 12 – Para a regularização das estruturas atualmente constituídas e que tem as funções e objetivos de Núcleos Acadêmicos de Apoio, conforme disposto no Artigo 3º, supra, grupos de docentes constituintes destas estruturas se organizarão em Comissões Provisórias, que terão Coordenadores Gerais Provisórios.

§ 1º - A Comissão Provisória de cada estrutura citada no *caput* deste artigo deverá elaborar e submeter o Regimento Interno definitivo do respectivo Núcleo Acadêmico de Apoio dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação, encaminhando-o junto com a documentação exigida na letra b, do Artigo 5º, supra.

§ 2º - A Comissão Provisória terá 30 (trinta) dias subseqüentes à aprovação pela Pró-Reitoria competente do Regimento do Núcleo Acadêmico de Apoio para efetuar o provimento dos cargos diretivos descritos no Artigo 7º, supra .

§ 3º - A Comissão Provisória dirigirá o núcleo até o provimento dos cargos referidos no parágrafo anterior, quando se extinguirá.

Art. 13 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos por este Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 14 – Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação, revogados os dispositivos em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 257/2006

EMENTA: Criação de disciplinas/ atividades vinculada ao Curso de Graduação em Estudos de Mídia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006823/06-53,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação de Estudos de Mídia as disciplinas/atividades abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Atividades Acadêmicas Curriculares	1.1 – Atividades de Comunicação Institucional I
	1.2 – Atividades de Comunicação Institucional II
	1.3 – Atividades de Comunicação Institucional III
	1.4 – Atividades de Comunicação Institucional IV
	1.5 – Estágio Supervisionado I
	1.6 – Estágio Supervisionado II
	1.7 – Experimentação em Linguagem Midiáticas I
	1.8 – Experimentação em Linguagem Midiáticas II
	1.9 – Experimentação em Linguagem Midiáticas III
	1.10 – Experimentação em Linguagem Midiáticas IV

Art. 2º - Estas disciplinas/atividades passam a integrar o elenco de Atividades Acadêmicas Curriculares do Curso de Graduação em Estudos da Mídia, aprovada pela Resolução nº 136/04, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 258/2006

EMENTA: Criação de disciplina vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.009107/06-28,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada e vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

Práticas Educativas	Inclusão Social nas Práticas Docentes
---------------------	---------------------------------------

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos Currículos dos Cursos de Graduação de Ciências Biológicas, aprovados pelas Resoluções 31/00, 33/00, 194/02 e 96/05, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 259/2006

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Serviço Social de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021692/06-34,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Serviço Social de Niterói as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1 - Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais	1.1 - Tópicos Especiais em Questão Social IV
	1.2 - Tópicos Especiais em Questão Social V
2 - Política Social	2.1 - Tópicos Especiais Sobre Políticas Setoriais IV

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói aprovado pela Resolução 31/99 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 260/2006

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Física.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.043174/06-71,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Física as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Matemática	1.1- Tópicos de Física Matemática
2- Prática Educativa	2.1- Física por Atividades

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Física aprovado pela Resolução nº 180/2000 e pela Resolução nº 181/2000, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 261/2006

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Especialização em Odontogeriatrics, ligado à Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030315/06-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Especialização em Odontogeriatrics, ligado à Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº 261/2006)

REGIMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ODONTOGERIATRIA

TÍTULO I – O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ODONTOGERIATRIA

CAPÍTULO 1 – DA MODALIDADE DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Universidade Federal Fluminense ministrará o Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Odontogeriatría, em nível de Especialização, oferecido pelo Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia desta Universidade, regendo-se as suas normas pelo que se segue:

Art. 2º - O curso de Especialização em Odontogeriatría tem como objetivo principal à formação e o aprimoramento em alto nível de profissionais comprometidos com o avanço do conhecimento para o exercício de atividades profissionais e de magistério superior, no campo da Odontologia, particularmente da Odontogeriatría.

Parágrafo único – O curso de Especialização em Odontogeriatría reger-se-á pela legislação federal pertinente, pelos regulamentos da UFF que regulam a matéria, principalmente o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, consubstanciado na Resolução nº 154 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e por este Regimento.

CAPÍTULO 2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 3º - Constituem aspectos do Curso de Especialização em Odontogeriatría, comuns aos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Universidade Federal Fluminense:

- a) estrutura curricular flexível em termos de conteúdos, disciplinas e atividades acadêmicas;
- b) matrícula mediante seleção;
- c) avaliação do aproveitamento escolar;
- d) qualificação do corpo docente nos termos deste regulamento;
- e) direção colegiada.

TÍTULO II – ADMISSÃO, MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

CAPÍTULO 1 – EXIGÊNCIAS

Art. 4º - O Curso de Especialização em Odontogeriatría é destinado aos portadores do diploma de Graduação em Odontologia.

Parágrafo único – As inscrições ao curso deverão ser postuladas em local, época e condições a serem previamente fixadas, através de Edital.

Art. 5º - As exigências mínimas a serem satisfeitas pelo candidato à admissão em curso de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense são:

- a) ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- b) apresentar a documentação exigida por Edital;
- c) estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

Art. 6º - O número de alunos a serem admitidos anualmente para ao curso será determinado pelo Colegiado do Curso de Especialização em Odontogeriatría, com base nas disponibilidades de recursos humanos e materiais de atendimento ao Curso, não podendo ultrapassar o número de 05 (cinco) orientandos por orientador.

CAPÍTULO 2 – SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Odontogeriatrics será coordenada pelo Centro de Ciências Médicas, obedecido ao disposto nos arts. 11 e 12 da Resolução 154 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Odontogeriatrics ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

Parágrafo 2º - Caberá à Coordenação do Curso de Especialização em Odontogeriatrics elaborar o edital de seleção, conforme estabelece o artigo 12 da Resolução 154 do Conselho de Ensino e Pesquisa, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- b) qualificações específicas do candidato;
- c) datas e horários das provas;
- d) conteúdo programático exigido;
- e) taxas e mensalidades, se forem o caso.

Art. 8º - A seleção far-se-á segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º - Para a seleção dos candidatos inscritos será constituída pelo Colegiado do Curso, dentre seus membros, uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) professores, sendo um deles o próprio Coordenador, dentre os quais será escolhido o presidente.

Parágrafo 2º - Caberá à Comissão de Seleção, definida no parágrafo 1º deste artigo, selecionar os candidatos inscritos através das seguintes etapas:

- a) prova escrita, tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos de Odontogeriatrics e Odontologia ao nível de graduação;
- b) tradução e/ou interpretação de textos em inglês de interesse odontológico;
- c) análise de *curriculum vitae* e histórico escolar;
- d) entrevista.

Parágrafo 3º - O candidato não poderá obter média inferior a 07 (sete), em qualquer uma das etapas da seleção que terão seus pesos definidos em Edital.

Parágrafo 4º - Para julgamento final do candidato será calculada a média ponderada entre as notas obtidas nas quatro etapas acima mencionadas.

CAPÍTULO 3 – MATRÍCULA

Art. 9º - O candidato aprovado no sistema de seleção, dentro do número de vagas explicitado no edital, deverá proceder à confirmação de matrícula em local e hora a serem divulgados junto com o resultado final do processo de seleção.

Parágrafo 1º - O candidato que não efetuar a confirmação de matrícula perderá o direito à vaga.

Parágrafo 2º - As vagas resultantes do disposto no parágrafo anterior poderão ser preenchidas com candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 10º - Uma vez concluído o processo anterior, a Coordenação do Curso tomará as providências necessárias para a matrícula dos alunos aprovados.

CAPÍTULO 4 – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11º – A cada semestre letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas junto à secretaria do curso, sob orientação do Coordenador, dentro do período estabelecido pelos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

CAPÍTULO V – DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 12º – O aluno que não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em Trancamento Automático naquele período.

Art. 13º – O ano poderá requerer ao Coordenador, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, o trancamento de matrícula.

Art. 14º – O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer em Trancamento Automático, ou Solicitado, é de 02 (dois) períodos, consecutivos, ou não.

Parágrafo 1º - Os alunos que estiverem em Trancamento Solicitado, que tenham concluído todas as disciplinas e se encontrem em fase de trabalho final, poderão retornar às atividades discentes imediatamente.

Parágrafo 2º - Os alunos que estiverem em Trancamento Automático ou Solicitado, em fase de obtenção de créditos, poderão retornar às atividades discentes uma vez feita a matrícula no período previsto nos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

Art. 15º – O aluno terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso:

- a) quando esgotar o prazo máximo para a integralização do curso, que deverá incluir os períodos de trancamento a que tem direito;
- b) quando não proceder pela 3ª (terceira) vez, consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;
- c) quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplina ou atividade.

TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16º – O curso de Especialização em Odontogeriatrics terá um Colegiado, uma Coordenação, instância executiva administrativo-acadêmica e uma Secretaria, utilizando as instalações, equipamentos e biblioteca da Faculdade de Odontologia da UFF, na qual está instalado.

CAPÍTULO 1 – DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO 1 – DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 17º – O Colegiado será constituído pelos professores credenciados no Curso, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, e pela representação discente.

Parágrafo 1º - A representação discente, tanto na composição quanto na forma de escolha, deverá obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo 2º - O Colegiado se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seu Coordenador ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 18º – Caberá ao Colegiado:

- a) Propor e julgar convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- b) Decidir sobre quaisquer alterações curriculares;
- c) Propor e deliberar sobre regulamentos e normas específicos para o Curso;
- d) Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do curso;
- e) Aprovar a programação periódica;
- f) Propor datas e eventos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para que esta estabeleça junto à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC/DAE) os Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas a serem propostas para apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);
- g) Aprovar a programação acadêmica e financeira encaminhada anualmente pela Coordenação do Curso para o ano a iniciar-se;
- h) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros postos à disposição do curso pela UFF, ou por agências financiadoras externas;
- i) Decidir sobre a prorrogação de prazo de integralização do curso;
- j) Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão ocorrida;
- k) Definir e aprovar a Comissão de Seleção para o curso, prevista no parágrafo 1º do art. 8;
- l) Deliberar sobre processos referentes à prorrogação do prazo, dispensa de matrícula e convalidação de créditos;
- m) Aprovar a proposta de edital a ser encaminhada ao Centro de Ciências Médicas para montagem do edital conjunto do Centro Universitário;
- n) Aprovar as indicações feitas pelo Coordenador, dos orientadores e professores que integrarão as comissões examinadoras das monografias.

SEÇÃO 2 – DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 19º – O Curso de Especialização em Odontogeriatrics será administrado por uma Coordenação de Curso, instância executiva administrativo-acadêmica.

Art. 20º – A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Sub-Coordenador, escolhidos dentre os professores responsáveis por disciplinas do Curso e pertencentes ao Quadro Permanente da UFF, com a titulação mínima de Mestre, ambos com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, os quais serão eleitos conforme Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 21º – Caberá ao Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- b) Coordenar as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- c) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e encaminhar a programação do curso, submetendo-a a apreciação do Colegiado;
- e) Elaborar a proposta de edital a ser aprovada pelo Colegiado e posteriormente encaminhada ao Centro de Ciências Médicas;
- f) Propor planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Curso;
- g) Indicar ao Colegiado os docentes que integrarão a Comissão de Seleção e as Comissões Examinadoras dos trabalhos finais;
- h) Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- i) Decidir *ad referendum* do Colegiado, assuntos urgentes da competência daquele órgão;
- j) Representar o Colegiado do Curso perante os demais órgãos da Universidade;
- k) Elaborar relatório anual das atividades do curso e submetê-lo à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 22º – O Sub-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

Parágrafo 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade do seu mandato, o Sub-Coordenador assumirá a Coordenação e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar eleições para indicação de um outro Coordenador de Curso, conforme as normas previstas no Art. 20 deste Regimento, sob pena do curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e Sub-Coordenador, assumirá a Coordenação do Curso o Decano do Colegiado do Curso.

Parágrafo 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar as eleições para escolha do Coordenador do Curso, conforme as normas previstas no art. 20 deste Regimento, sob pena do Curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO 3 – SECRETARIA

Art. 23º – A Coordenação do Curso de Especialização em Odontogeriatrics terá uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um(a) Secretário(a), com atribuições definidas em norma de serviço.

CAPÍTULO 2 – DO CURRÍCULO

Art. 24º – O currículo do Curso de Especialização em Odontogeriatrics será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo explicitar as matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regulamento Específico.

Parágrafo 1º - O Curso de Especialização em Odontogeriatrics terá uma carga horária de 624 (seiscentos e vinte e quatro) horas/aula, com duração máxima de 01 (um) ano corrido.

Parágrafo 2º - Poderá ser concedido ao aluno, até seis meses de prorrogação para apresentação do trabalho final.

Parágrafo 3º - Os requisitos para a obtenção do título de Especialista compreendem: frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, aproveitamento aferido em processo formal de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) e aprovação da monografia.

Parágrafo 4º - O trabalho final de curso, do Curso de Especialização em Odontogeriatrics será realizado conforme previsto nos artigos 34, 35 e 36 deste Regimento.

Parágrafo 5º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, atividades definidas como elaboração de trabalhos científicos, bem como a elaboração do trabalho final de conclusão do Curso.

CAPÍTULO 3 – DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 25º – O Curso de Especialização em Odontogeriatrics terá especificada a sua programação periódica anual, aí incluídas as disciplinas com as suas exigências e as demais atividades acadêmicas dentro da FOUFF, HUAP e instituições asilares conforme o interesse para a aprendizagem, devendo tal programação obedecer aos Calendários Escolar e de Atividades Administrativas Acadêmicas aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

CAPÍTULO 4 – DO CORPO DOCENTE

Art. 26º – O corpo docente do Curso de Especialização em Odontogeriatrics será integrado por professores qualificados, pertencentes ou não ao quadro da UFF, aprovados pelo Colegiado.

Parágrafo 1º - Após a aprovação, o credenciamento do corpo docente será encaminhado pelo Coordenador do Curso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consoante critérios estabelecidos em Instrução Normativa específica.

Parágrafo 2º - O corpo docente do Curso de Especialização em Odontogeriatrics deverá ser constituído por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

Parágrafo 3º - Na constituição do corpo docente do Curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores do título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente.

CAPÍTULO 5 – DO REGIMA ESCOLAR

SEÇÃO 1 – INGRESSO

Art. 27º – O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado dentro dos prazos dos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas, conforme estabelece este Regimento.

Art. 28º – Dentro do período determinado, o Coordenador do Curso deverá encaminhar à direção do Centro de Ciências Médicas os elementos necessários para a elaboração do Edital de Seleção de acordo com os Arts. 11 e 12 da Resolução 154 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO 2 – DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 29º – Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de conceitos.

Parágrafo 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividades acadêmicas.

Parágrafo 2º - Os resultados das avaliações, realizadas durante o curso serão expressos por notas de zero a dez.

Parágrafo 3º - Serão considerados reprovados os alunos que não conseguirem nota mínima igual ou superior a 6 (seis), por disciplina, e nota igual ou superior a 7 (sete) na média geral.

Parágrafo 4º - Os alunos que obtiverem nota menor do que seis em uma disciplina poderão conseguir a aprovação naquela disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez.

Parágrafo 5º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissolubilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º deste artigo.

Art. 30º – O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro de 12 (doze) meses, contados a partir do início do Curso, adicionando-se a este prazo os 02 (dois) períodos de trancamento, automático ou por solicitação, aos quais tem direito, conforme estabelecido no art. 14.

Parágrafo único – O trabalho final deverá ser entregue ao final do curso, sendo que o prazo estabelecido por este artigo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por até seis meses, devendo o aluno solicitá-lo à Coordenação do Curso, que avaliará sua procedência, encaminhando para deliberação do Colegiado.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO 1 – DAS EXIGÊNCIAS

Art. 31º – São exigências para obtenção de títulos:

- a) apresentação e aprovação do trabalho final;
- b) integralização curricular do Curso.

SEÇÃO 2 – DO TRABALHO FINAL

Art. 32º – Fica definido como trabalho final do Curso de Especialização em Odontogeriatrics a elaboração e apresentação de trabalho para publicação, conforme previsto neste Regimento, no qual o aluno demonstre capacidade de sistematização do aprendizado.

Art. 33º – A elaboração do trabalho final de curso será realizada no âmbito da disciplina ou disciplinas, sendo orientada por um professor orientador devidamente credenciado, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar o aluno, ao longo da vida acadêmica, orientando-o na escolha do tema, e na elaboração e execução do projeto de monografia;

II – Manter o Colegiado informado, sobre atividades desenvolvidas pelo orientando.

Art. 34º – O aluno deverá escolher seu professor orientador durante os três primeiros meses do curso, dentre os professores responsáveis pelas disciplinas do curso.

Art. 35º – O trabalho final do Curso será avaliado por uma Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do Curso, constituída por 03 (três) membros, todos professores responsáveis por disciplinas do Curso.

Art. 36º – A Comissão Examinadora, pela maioria simples de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, nos termos deste Regimento.

Parágrafo 1º - A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do Curso, através de parecer conjunto fundamentado.

Parágrafo 2º - A Comissão Examinadora é soberana, não cabendo recurso em relação às suas decisões.

Parágrafo 3º - Após a aprovação, o aluno entregará à Secretaria do Curso 06 (seis) exemplares do trabalho final, encadernados conforme padrão da Universidade Federal Fluminense. E um CDrom com o trabalho final.

SEÇÃO 3 – DA CONCESSÃO DE GRAU

Art. 37º – Ao aluno que satisfizer as exigências do Regulamento Geral da UFF (Resolução 122/00) e do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Odontogeriatrics, será conferido o certificado de Especialista em Odontogeriatrics.

Art. 38º – Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, a Coordenação encaminhará ao setor competente a documentação necessária para expedição do Certificado.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39º – O mandato do Coordenador e Sub-Coordenador atual do Curso de Especialização em Odontogeriatrics vigorará até o término previsto pela Portaria de sua designação, a partir daí procedendo-se a eleição do mandato seguinte, conforme o estabelecido no Art. 20 deste Regimento.

CAPÍTULO 2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º – Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Odontogeriatrics, respeitando-se a legislação federal, as normas institucionais pertinentes ao assunto e ao Art. 38 da Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 41º – Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelos Conselhos Superiores da UFF.

#####

RESOLUÇÃO N° 262/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Especialização em Odontogeriatrics, ligado à Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030315/06-96,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Especialização em Odontogeriatrics compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Alterações morfofuncionais na 3ª idade	T			8
Nutrição no paciente idoso	T			8
Modelos de atendimento ao idoso	T			8
Imaginologia dento-maxilo-facial	T			8
Periodontia na 3ª idade	T			8
Endodontia na 3ª idade	T			8
Prótese e dentística na 3ª idade	T			8
Cirurgia bucal na 3ª idade	T			8
Avaliação do paciente geriátrico	T			8
Implante e prótese sobre implante	T			8
Anatomia oro-facial	T			8
Microbiologia e imunologia	T			8
Fundamentos de farmacologia	T			8
Introdução à Psicologia	T			8
Direito civil para o idoso e cidadania	T			8
Didática aplicada ao ensino superior	T			8
Patologia	T			8
Emergências médicas em Odontologia	T			15
Ética e legislação odontologia	T			30
Metodologia do trabalho científico	T			60
Bioética	T			15
Clínicas de Odontogeriatrics		P		368
Totais				624

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 624 (seiscentos e vinte e quatro) horas, mais 60 horas destinadas a Monografia.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 02 (dois) semestres
- b) máxima: 05 (cinco) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - O currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 624 horas, sendo 256 horas de disciplinas teóricas obrigatórias, 368 horas de disciplinas práticas com atendimento em clínica a pacientes e mais 60 horas em preparação de Monografia.

Art. 5º - Do curso participarão palestrantes médicos do HUAP, além de outros profissionais de outras instituições.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 263/2006

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas, do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021278/05-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas, do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP nº 263/2006)

TÍTULO I – OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 1– DA MODALIDADE DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Universidade Federal Fluminense ministrará o Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gerontologia Social e Políticas Públicas, em nível de Especialização, oferecido pelo Departamento de Serviço Social do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional desta Universidade, regendo-se as suas normas pelo que se segue:

Art. 2º - O curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas tem como objetivo principal a formação e o aprimoramento em alto nível de profissionais comprometidos com o avanço do conhecimento para o exercício de atividades profissionais e de magistério superior, no campo da Gerontologia contribuindo para a elaboração, gestão e avaliação de Políticas Públicas direcionadas às demandas do envelhecimento.

Parágrafo único – O curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas reger-se-á pela legislação federal pertinente, pelos regulamentos da UFF que regulam a matéria, principalmente o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, consubstanciado na Resolução nº 154 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e por este Regimento.

CAPÍTULO II – DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 3º - Constituem aspectos do Curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas comuns aos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Universidade Federal Fluminense:

- a) estrutura curricular flexível em termos de conteúdos, disciplinas e atividades acadêmicas;
- b) matrícula mediante seleção;
- c) avaliação do aproveitamento escolar;
- d) qualificação do corpo docente nos termos deste regulamento;
- e) direção colegiada.

Parágrafo Único - O curso de Especialização em Gerontologia Social e Política Pública possui carga horária total de 420h e terá duração mínima de três semestres e máxima de cinco semestres letivos. A integralização do curso dar-se-á mediante o cumprimento das 390 h referentes às disciplinas obrigatórias e mais 30 h referentes ao Seminário de Trabalho Final de Curso, com vistas à elaboração do TFC.

TÍTULO II – ADMISSÃO, MATRÍCULA, EM DISCIPLINA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

CAPÍTULO 1 – DA ADMISSÃO

Art. 4º - O Curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas é destinado aos portadores de diploma de curso de graduação reconhecido nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas.

Parágrafo único – As inscrições ao curso deverão ser postuladas em local, época e condições a serem previamente fixadas, através de Edital.

Art. 5º - As exigências mínimas a serem satisfeitas pelo candidato à admissão em curso de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense são:

- a) ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- b) apresentar a documentação exigida por Edital;
- c) estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital;
- d) apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no banco.

Parágrafo Único - O processo de seleção obedecerá ao edital, elaborado pela Coordenação e aprovado pelo colegiado do curso.

Art.6º - Os critérios de seleção e classificação dos candidatos serão estabelecidos pelo Colegiado de Curso, assim como a definição dos casos de desempate.

CAPÍTULO II- DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Art. 7º - Os candidatos classificados dentro do número de vagas do Edital deverão efetuar sua inscrição após o pagamento da taxa de matrícula, obedecendo rigorosamente os prazos do Edital.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo, o candidato perderá a sua vaga que, automaticamente, passará para o processo de reclassificação em conformidade com a listagem final da seleção.

Art. 8º - Uma vez concluída a seleção, o Coordenador de Curso dará início ao processo de inclusão dos aprovados no NTI/SAPG, o qual gerará o número de matrícula. Para tal, os selecionados deverão efetuar o pagamento da matrícula.

Art. 9º - Ao final de cada processo seletivo, os Coordenadores de Curso deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Ata de Seleção a relação nominal dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma de graduação reconhecido), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

Art. 10º - A documentação referida no artigo anterior deverá ser encaminhada à PROPP em envelope individual em que conste no verso, o nome do curso, nome do aluno e sua matrícula.

CAPÍTULO III - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 11 - O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Colegiado, trancamento de matrícula no curso.

Parágrafo Único – No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão automaticamente suas matrículas canceladas.

Art. 12 - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02 (dois) semestres

Art. 13 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- a) Quando esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado do curso, já contabilizados o período para conclusão do TFC;
- b) Quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividade acadêmica;
- c) Quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;
- d) Quando deixar de pagar mais de três mensalidades;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO- ADMINISTRATIVA**CAPÍTULO I – DO COLEGIADO DE CURSO**

Art. 14 - O Colegiado de Curso é constituído pelo Coordenador do Curso e mais três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 15 - Caberá ao Colegiado:

- I) Propor o currículo do curso e suas alterações;
- II) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- III) Aprovar a programação acadêmica periódica;
- IV) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;
- V) Apreciar proposta de convênios;
- VI) Aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;
- VII) Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
- VIII) Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- IX) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- X) Julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
- XI) Julgar casos omissos.

Art. 16 - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso. As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 17 - A Coordenação de Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade. Ambos terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. Eles são eleitos pelo Colegiado do curso e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro de Estudos Sociais.

Art. 18 - Caberá ao Coordenador de Curso:

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- Coordenar as atividades didáticas do Curso;
- Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
- Elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
- Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
- Elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o à PROPP via Centro;
- Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- Decidir, "*ad referendum*", assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso.

Art. 19 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

Art. 20 - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 21 - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.
Parágrafo Único. O representante eleito, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

CAPÍTULO III - DO REGIME ESCOLAR

Art. 22 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo realizado conforme edital publicado no Boletim de Serviço da UFF.

Art. 23 - As aulas serão concentradas num único dia, às sextas-feiras, na parte da manhã (de 8:00h às 12:30) e na parte da tarde (de 14:30 h às 19:30). Excepcionalmente poderá haver aulas aos sábados.

CAPÍTULO IV - DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 24 - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 25 - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de seu trabalho final de curso;

Art. 26 - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação na disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

Art. 27 - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos artigos 24 e 25 deste Capítulo.

Art. 28 - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 29 - O aluno deverá integralizar o currículo nos prazos estabelecidos neste Regimento.
Parágrafo Único. Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de trabalho final. Para tal, ele deverá apresentar à Coordenação do Curso um parecer do Orientador justificando a sua prorrogação, que deverá ser apreciado e julgado pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO V - DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 30 - São exigências para a obtenção do título de especialista:

- I) aprovação de trabalho de final de curso;
- II) integralização curricular do curso.

CAPÍTULO VI - DO TRABALHO FINAL DE CURSO

Art. 31 - O Trabalho Final de Curso ou TFC constitui um trabalho monográfico no qual o aluno apresenta e discute, a partir de uma referência teórica, um tema relevante da Gerontologia e do campo da Política Pública para o Idoso.

Art. 32 - Para a elaboração do trabalho final o aluno terá a supervisão de um orientador escolhido dentre os docentes do Curso.

Art. 33 - A indicação dos orientadores será homologada pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido;

Parágrafo 2º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 34 - O trabalho Final de Curso (TFC), após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador.

Art. 35 - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

Art. 36 - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

Art. 37 - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 38 - Após a sua aprovação, o TFC deverá ser entregue na Secretaria em três cópias dentro do prazo estipulado, enquanto pré-requisito para que o aluno requeira seu certificado de conclusão do curso.

Art. 39 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso e o pagamento integral do curso, o aluno poderá solicitar a expedição do seu certificado.

Art. 40 - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota do trabalho final e verificar se as mensalidades foram efetuadas.

Parágrafo Único - No caso de débito, o certificado ficará retido até que o aluno regularize a sua situação.

Art. 41 - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do certificado.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 43 - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação.

#####

RESOLUÇÃO N° 264/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas, do Departamento de Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021278/05-44,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Especialização em Gerontologia Social e Políticas Públicas compreendem as disciplinas obrigatórias abaixo relacionadas, com as suas respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Aspectos Biológicos do Envelhecimento				60h
Aspectos Antropológicos e Sociológicos do Envelhecimento				30h
Psicologia do Envelhecimento				30h
Gerontologia				60h
Ética e Poder nas Sociedades Contemporâneas				30h
Estado e Cidadania				30h
Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional				60h
O Direito do Idoso na Legislação Brasileira				30h
Metodologia de Pesquisa				60h
Seminário de Trabalho Final de Curso				30h
Total				420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de quatrocentos e vinte horas (420h), que abrange a conclusão de todas as disciplinas obrigatórias, totalizando uma carga horária de 390 h e mais 30h correspondentes ao Seminário de Trabalho Final de Curso.

Art 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: três semestres
- b) máxima: cinco semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de até dois semestres letivos.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 265/2006

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020708/06-91,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**Formação Básica**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Direito	1.1- Direito e Legislação I 1.2- Direito e Legislação II 1.3- Direito e Legislação III 1.4- Direito Empresarial
2. Administração	2.1- Introdução a Administração e Comportamento Organizacional
3. Economia	3.1- Teoria Econômica Aplicada I 3.2- Teoria Econômica Aplicada II
4. Matemática	4.1- Complementos de Matemática Aplicada
5. Matemática Financeira	5.1 – Cálculo Financeiro Aplicado
6. Métodos Quantitativos	6.1- Métodos Quantitativos Aplicados
7. Estatística	7.1- Fundamentos de Estatística Aplicada

Formação Profissional

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Contabilidade	1.1- Contabilidade I 1.2- Contabilidade II 1.3- Contabilidade de Recursos Humanos
2. Contabilidade Financeira	2.1- Contabilidade Financeira 2.2- Demonstrações Financeiras 2.3- Análise das Demonstrações Contábeis
3. Contabilidade Comercial	3.1- Contabilidade das Operações com Mercadorias
4. Contabilidade Pública	4.1- Contabilidade Governamental e Gestão Fiscal 4.2- Contabilidade Pública
5. Contabilidade de Custos	5.1- Contabilidade de Custos 5.2- Análise de Custos
6. Contabilidade Aplicada	6.1- Contabilidade Internacional
7. Contabilidade Tributária	7.1- Contabilidade Tributária I 7.2- Contabilidade Tributária II
8. Contabilidade Gerencial	8.1- Contabilidade Gerencial Financeira 8.2- Planejamento e Orçamento
9. Sistema de Informação	9.1- Sistema de Informações Contábeis 9.2 - Prática Contábil e Sistemas
10. Atuaria	10.1- Cálculo Atuarial Aplicado a Contabilidade
11. Controladoria	11.1- Controladoria Empresarial
12. Métodos e Trabalho de Fim de Curso	12.1- Métodos da Pesquisa e Projeto do Trabalho Contábil
13. Auditoria e Perícia	13.1- Fundamentos de Auditoria
14. Perícia Contábil	14.1- Perícia Contábil
15. Ética Geral e Profissional	15.1- Ética Geral e Profissional
16. Trabalho de Fim de Curso	16.1- Trabalho de Fim de Curso

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**Formação Teórico-Prática**

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Contabilidade Aplicada	1.1- Tópicos de Contabilidade I 1.2- Tópicos de Contabilidade II 1.3- Tópicos de Contabilidade III 1.4- Tópicos de Contabilidade IV 1.5- Tópicos de Contabilidade V 1.6- Contabilidade das Instituições Financeiras 1.7- Contabilidade Agrária 1.8- Contabilidade Ambiental
2. Contabilidade Comercial	2.1- Contabilidade de Seguros
3. Auditoria	3.1- Auditoria Operacional
4. Sistema de Informação	4.1- Processamento Contábil 4.2- Técnicas de Controle Contábil
5. Administração	5.1- Marketing Básico

Art. 4º - São atividades complementares:

1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares
------------------------------	--------------------------------

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.190 horas de disciplinas Obrigatórias, sendo 660 horas de disciplinas do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica, 1.530 horas de disciplinas do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional, 750 horas de disciplinas/atividades Optativas e 60 horas de disciplinas Eletivas, do Núcleo de Conteúdos de Formação Teórico-Prática.

Parágrafo 1º- Das 1.530 horas das disciplinas obrigatórias do Núcleo de Conteúdos de Formação Profissional, 90 horas serão destinadas ao Trabalho de Fim de Curso.

Parágrafo 2º- Das 750 horas das disciplinas/atividades Optativas do Núcleo de Conteúdos de Formação Teórico-Prática, 630 horas serão de Atividades Complementares e 120 horas de disciplinas Optativas.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de 3.000 horas, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 266/2006

EMENTA: Altera a Resolução nº 26/2005, do CEP, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043524/06-08,

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterada a Resolução 26/2005, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias**Núcleo de formação Específica**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Sistema Terra I 1.2- Sistema Terra II 1.3- Geologia Sedimentar 1.4- Fundamentos de Mineralogia e Petrologia 1.5- Geologia Estrutural 1.6- Mapeamento Geológico 1.7- Estratigrafia 1.8- Geotectônica 1.9- Geoestatística
2- Oceanografia	2.1- Oceanografia 2.2- Geologia Marinha
3- Matemática	3.1- Matemática III 3.2- Matemática IV 3.3- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 3.4- Estatística V
4- Física	4.1- Física I 4.2- Física II 4.3- Física III 4.4- Física Experimental I 4.5- Física Experimental II 4.6- Física Experimental III
5 - Informática	5.1- Programação de Computares III 5.2- Introdução aos Métodos Numéricos

6- Geografia	6.1- Cartografia 6.2- Geomorfologia I 6.3- Topografia XI 6.4- Geoprocessamento I
7- Geofísica	7.1- Fundamentos de Geofísica 7.2- Navegação e Posicionamento 7.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos 7.4- Métodos Elétricos e Eletromagnéticos Prática de Campo I - Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.6- Processamento Digital de Sinais 7.7- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia 7.8- Gravimetria e Geomagnetismo 7.9- Prática de Campo II – Métodos Acústicos e Sísmicos 7.10- Métodos Potenciais e Prospecção Geofísica 7.11 – Geofísica Nuclear 7.12- Prática de Campo III – Gravimetria 7.13- Geotermia 7.14- Prática de Campo IV – Magnetometria 7.15- Tratamento de Dados Geofísicos

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Estágio Curricular	1.1- Estágio Curricular em Geofísica I 1.2- Estágio Curricular em Geofísica II
2- Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Projeto Final em Geofísica I 2.2- Projeto Final em Geofísica II

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Análise de Bacias 1.2- Análise de Risco Exploratório 1.3- Geodinâmica 1.4- Geologia do Petróleo 1.5- Geologia Econômica 1.6- Geotecnia Submarina 1.7- Hidrogeologia 1.8- Morfodinâmica Costeira 1.9- Neotectônica 1.10- Princípios de Geologia de Isótopos 1.11- Sedimentação Marinha

2- Geofísica	2.1- Estudos Integrados de Reservatório 2.2- Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais 2.3- Geofísica Aplicada a Prospecção Mineral 2.4- Geofísica da Placa Sul Americana 2.5- Perfilagem Geofísica de Poço 2.6- Petrofísica 2.7- Processamento Sísmico 2.8- Sensores Remotos em Geofísica
3- Informática	3.1- Métodos Numéricos II
4- Física	4.1- Física IV 4.2- Física Experimental IV
5- Geografia	5.1- Dinâmica Ambiental 5.2- Ecologia 5.3- Sociedade e Natureza
6- Ciências Ambientais	6.1- Avaliação de Impacto Ambiental 6.2- Análise de Dados Ecológicos 6.3- Biologia do Necton 6.4- Biologia Marinha 6.5- Poluição Marinha

Art. 4º- São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Atividades Acadêmicas Curriculares

DISCIPLINAS

1.1-Atividades Acadêmicas Curriculares
1.2-Estudo Dirigido I
1.3-Estudo Dirigido II

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.026 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 400 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 576 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 240 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 4.242 horas.

Parágrafo Único: das 240 horas estabelecidas para as Atividades Acadêmicas Curriculares poderão ser cursadas até 30 horas da atividade Estudo Dirigido I e Estudo Dirigido II.

Art. 6º - A carga horária total para integralização será de 4.242 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 20 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 267/2006

EMENTA: Altera a Resolução nº 27/2005, do CEP, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica - Habilitação em Geofísica Marinha e Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043524/06-08,

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterada a Resolução 27/2005, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica Marinha e Ambiental, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica Marinha e Ambiental compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias**Núcleo de formação Específica**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Sistema Terra I 1.2- Sistema Terra II 1.3- Geologia Sedimentar 1.4- Fundamentos de Mineralogia e Petrologia 1.5- Geologia Estrutural 1.6- Mapeamento Geológico 1.7- Estratigrafia 1.8- Geotectônica 1.9- Geoestatística
2- Oceanografia	2.1- Oceanografia 2.2- Geologia Marinha
3- Matemática	3.1- Matemática III 3.2- Matemática IV 3.3- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 3.4- Estatística V
4- Física	4.1- Física I 4.2- Física II 4.3- Física III 4.4- Física Experimental I 4.5- Física Experimental II 4.6- Física Experimental III

5- Informática	5.1- Programação de Computares III 5.2- Introdução aos Métodos Numéricos
6- Geografia	6.1- Cartografia 6.2- Geomorfologia I 6.3- Topografia XI 6.4- Geoprocessamento I
7- Geofísica	7.1- Fundamentos de Geofísica 7.2- Navegação e Posicionamento 7.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos 7.4- Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.5- Prática de Campo I - Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.6- Processamento Digital de Sinais 7.7- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia 7.8- Gravimetria e Geomagnetismo 7.9- Prática de Campo II – Métodos Acústicos e Sísmicos 7.10- Métodos Potenciais e Prospecção Geofísica 7.11 – Geofísica Nuclear 7.12- Prática de Campo III – Gravimetria 7.13- Geotermia 7.14- Prática de Campo IV – Magnetometria 7.15- Tratamento de Dados Geofísicos

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Oceanografia	1.3- Poluição Marinha
2- Geologia	2.1 - Morfodinâmica Costeira
3- Geofísica	3.1 - Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais
4- Estágio Curricular	4.1- Estágio Curricular em Geofísica Marinha e Ambiental I 4.2- Estágio Curricular em Geofísica Marinha e Ambiental II
5- Trabalho de Conclusão de Curso	5.1- Projeto Final em Geofísica Marinha e Ambiental I 5.2- Projeto Final em Geofísica Marinha e Ambiental II

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Análise de Bacias 1.2- Análise de Risco Exploratório 1.3- Geodinâmica 1.4- Geologia do Petróleo 1.5- Geologia Econômica 1.6- Geotecnia Submarina 1.7- Hidrogeologia 1.8- Neotectônica 1.9- Princípios de Geologia de Isótopos 1.10- Sedimentação Marinha
2- Geofísica	2.1- Estudos Integrados de Reservatório 2.2- Geofísica Aplicada à Prospecção Mineral 2.3- Geofísica da Placa Sul Americana 2.4- Perfilagem Geofísica de Poço 2.5- Petrofísica 2.6- Processamento Sísmico 2.7- Sensores Remotos em Geofísica
3- Informática	3.1- Métodos Numéricos II
4- Física	4.1- Física IV 4.2- Física Experimental IV
5- Geografia	5.1- Dinâmica Ambiental 5.2- Ecologia 5.3- Sociedade e Natureza
6- Ciências Ambientais	6.1- Avaliação de Impacto Ambiental 6.2- Análise de Dados Ecológicos 6.3- Biologia do Necton 6.4- Biologia Marinha

Art. 4º- São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Atividades Acadêmicas Curriculares

1.1-Atividades Acadêmicas Curriculares

1.2-Estudo Dirigido I

1.3-Estudo Dirigido II

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.026 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 616 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 360 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 240 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 4.242 horas.

Parágrafo Único: das 240 horas estabelecidas para as Atividades Acadêmicas Curriculares poderão ser cursadas até 30 horas da atividade Estudo Dirigido I e Estudo Dirigido II.

Art. 6º - A carga horária total para integralização será de 4.242 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 20 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 268/2006

EMENTA: Altera a Resolução nº 28/2005, do CEP, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica de Exploração.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043524/06-08,

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterada a Resolução 28/2005, deste Conselho, que estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica de Exploração, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica – Habilitação em Geofísica de Exploração compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias**Núcleo de formação Específica**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Sistema Terra I 1.2- Sistema Terra II 1.3- Geologia Sedimentar 1.4- Fundamentos de Mineralogia e Petrologia 1.5- Geologia Estrutural 1.6- Mapeamento Geológico 1.7- Estratigrafia 1.8- Geotectônica 1.9- Geoestatística
2- Oceanografia	2.1- Oceanografia 2.2- Geologia Marinha
3- Matemática	3.1- Matemática III 3.2- Matemática IV 3.3- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 3.4- Estatística V
4- Física	4.1- Física I 4.2- Física II 4.3- Física III 4.4- Física Experimental I 4.5- Física Experimental II 4.6- Física Experimental III
5- Informática	5.1- Programação de Computares III

	5.2- Introdução aos Métodos Numéricos
6- Geografia	6.1- Cartografia 6.2- Geomorfologia I 6.3- Topografia XI 6.4- Geoprocessamento I
7- Geofísica	7.1- Fundamentos de Geofísica 7.2- Navegação e Posicionamento 7.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos 7.4- Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.5- Prática de Campo I - Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.6- Processamento Digital de Sinais 7.7- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia 7.8- Gravimetria e Geomagnetismo 7.9- Prática de Campo II – Métodos Acústicos e Sísmicos 7.10- Métodos Potenciais e Prospecção Geofísica 7.11 – Geofísica Nuclear 7.12- Prática de Campo III – Gravimetria 7.13- Geotermia 7.14- Prática de Campo IV – Magnetometria 7.15- Tratamento de Dados Geofísicos

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1– Geologia do Petróleo
2- Geofísica	2.1- Perfilagem Geofísica de Poço 2.2- Processamento Sísmico
3- Estágio Curricular	3.1- Estágio Curricular em Geofísica de Exploração I 3.2- Estágio Curricular em Geofísica de Exploração II
5- Trabalho de Conclusão de Curso	5.1- Projeto Final em Geofísica de Exploração I 5.2- Projeto Final em Geofísica de Exploração II

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Análise de Bacias 1.2- Análise de Risco Exploratório 1.3- Geodinâmica 1.4- Geologia Econômica 1.5- Geotecnia Submarina 1.6- Hidrogeologia 1.7- Morfodinâmica Costeira 1.8- Neotectônica 1.9- Princípios de Geologia de Isótopos 1.10- Sedimentação Marinha
2- Geofísica	2.1- Estudos Integrados de Reservatório 2.2- Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais 2.4- Geofísica Aplicada à Prospecção Mineral 2.5- Geofísica da Placa Sul Americana 2.6- Petrofísica 2.7- Sensores Remotos em Geofísica
3- Informática	3.1- Métodos Numéricos II
4- Física	4.1- Física IV 4.2- Física Experimental IV
5- Geografia	5.1- Dinâmica Ambiental 5.2- Ecologia 5.3- Sociedade e Natureza
6- Ciências Ambientais	6.1- Avaliação de Impacto Ambiental 6.2- Análise de Dados Ecológicos 6.3- Biologia do Necton 6.4- Biologia Marinha 6.5- Poluição Marinha

Art. 4º- São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Atividades Acadêmicas Curriculares	1.1-Atividades Acadêmicas Curriculares 1.2-Estudo Dirigido I 1.3-Estudo Dirigido II

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.026 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 616 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 360 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 240 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 4.242 horas.

Parágrafo Único: das 240 horas estabelecidas para as Atividades Acadêmicas Curriculares poderão ser cursadas até 30 horas da atividade Estudo Dirigido I e Estudo Dirigido II.

Art. 6º - A carga horária total para integralização será de 4.242 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 20 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 269/2006

EMENTA: Ratificação do Convênio assinado com a **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP** (Concedente), a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC** (Conveniente), a **Universidade Federal Fluminense – UFF** (Executora) e a **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás** (Interveniente/Co-Financiador).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 445/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003108/06-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22/12/2005, com a **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP** (Concedente), a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC** (Conveniente) a **Universidade Federal Fluminense – UFF** (Executora) e a **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás** (Interveniente/Co-Financiador), objetivando a transferência de recursos financeiros, pelo Concedente ao Conveniente, para a execução do Projeto intitulado “Expansão das Aplicabilidades da Espectrometria de Absorção Atômica com Forno de Grafite na Indústria do Petróleo”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 270/2006

EMENTA: Ratificação do Convênio assinado com a **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP** (Concedente), a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC** (Conveniente) e a **Universidade Federal Fluminense – UFF** (Interveniente/Executora).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 444/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008081/06-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05/04/2004, com a **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP** (Concedente), a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC** (Conveniente) e a **Universidade Federal Fluminense – UFF** (Interveniente/Executora), objetivando a transferência de recursos financeiros, pelo Concedente ao Conveniente, para o Projeto intitulado “Obras de Infra-Estrutura para Pesquisa na UFF com Ênfase em Questões de Segurança”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 271/2006

EMENTA: Ratificação do Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e o **Laboratório Farmacêutico da Marinha**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 428/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001132/02-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 765741/2002-001-00**, celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Laboratório Farmacêutico da Marinha**, objetivando alterar a Cláusula Décima Primeira, do acordo inicial, que passa agora a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO. O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 25 de fevereiro de 2007, podendo, contudo, ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses até o limite máximo de 60 meses.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 272/2006

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco celebrado entre a UFF e a **Rede nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 430/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005961/06-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco**, celebrado em 18 de maio de 2006, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Rede nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**, objetivando estabelecer parceria entre as partes visando a ampliação e modernização da rede de comunicação digital da UFF, com o objetivo de melhorar a interligação de suas diversas unidades acadêmicas e dos seus laboratórios ao backbone da RNP, com a utilização da nova infra-estrutura que será disponibilizada com a implantação da Rede Metropolitana Comunitária do Rio de Janeiro, apoiada pela Redecomep.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 273/2006

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio assinado entre a UFF e a **Universidad Nacional de San Martín (Buenos Aires – Argentina)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 441/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007752/06-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio de Intercâmbio**, assinado em 07/07/2006, com a **Universidad Nacional de San Martín (Buenos Aires – Argentina)**, objetivando desenvolver programas de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico e administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 274/2006

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a **Universidade Nacional de Rosário (Rosário – Argentina)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 429/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008143/06-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio de Intercâmbio**, assinado em 04/07/2006, com a **Universidade Nacional de Rosário (Rosário – Argentina)**, objetivando desenvolver programas de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico e administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 275/2006

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a **Université de Sophia-Antipolis**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 436/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008742/06-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio de Intercâmbio**, assinado em 25/07/2006, com a **Université de Sophia-Antipolis**, objetivando desenvolver programas de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Instituições, podendo incluir estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico e administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 276/2006

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o **Arquivo Nacional**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 431/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008612/06-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em 31 de julho de 2006, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e o Arquivo Nacional**, objetivando a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 277/2006

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a **Santa Casa de Misericórdia de Campos**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 439/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005695/00-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Protocolo de Intenções** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Santa Casa de Misericórdia de Campos**, objetivando a integração institucional entre a UFF e a Santa Casa em programas nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 278/2006

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o **Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de São Gonçalo – NEACA-SG.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 421/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008131/06-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Protocolo de Intenções** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de São Gonçalo – NEACA-SG**, objetivando a integração institucional entre a UFF e a NEACA-SG, visando a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência doméstica e sexual, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 279/2006

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 443/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031576/06-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Protocolo de Intenções** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**, objetivando a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 280/2006

EMENTA: Aprovação do Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a **Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 440/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008954/05-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/06**, assinado em 19/01/2006, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG**, objetivando motivar o incentivo ao desenvolvimento e elaboração de pesquisas sobre temas relacionados à Argentina. A **FUNAG** se obrigará a repassar para a **UFF**, anualmente, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que haja disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros para esse objetivo. A **UFF**, em contrapartida, se compromete a comunicar à **FUNAG**, até o dia 15 de dezembro de cada ano, os nomes dos autores das teses aprovadas por Bancas Examinadoras; se compromete, ainda, a utilizar o logotipo da **FUNAG** e a mencionar o patrocínio da Fundação Alexandre de Gusmão em todo e qualquer material de divulgação sobre o mencionado incentivo ao desenvolvimento e elaboração de pesquisas sobre temas relacionados à Argentina.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 281/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Biosys Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 426/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001152/01-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Biosys Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 282/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 425/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006436/06-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Fundação de Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 283/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 432/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008526/06-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 284/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Technip Engenharia S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 433/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008527/06-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Technip Engenharia S/A.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 285/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Município de Cardoso Moreira**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 435/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008529/06-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Município de Cardoso Moreira**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 286/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Vertotech do Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 427/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008941/06-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Vertotech do Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 287/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **CRSJ – Centro de Reabilitação São José**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 434/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008942/06-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **CRSJ – Centro de Reabilitação São José**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 288/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 422/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009152/06-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 289/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Município de Duque de Caxias.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 423/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009192/06-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Município de Duque de Caxias**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 290/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **União**, por intermédio da **Diretoria do Pessoal Militar da Marinha**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009308/06-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **União**, por intermédio da **Diretoria do Pessoal Militar da Marinha**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 291/2006

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Companhia Brasileira de Amarras - BRASILAMARRAS**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 442/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009456/06-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Companhia Brasileira de Amarras - BRASILAMARRAS**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####